MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL
PARA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
3417-DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA	PJR Santa Maria da Vitória- **003**	1.500,00
13595-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL	PJR Santa Maria da Vitória-	1.500,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA

Unidade Administrativa:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA-APOIO ADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
JÜRGEN WOLGANG FLEISCHER JÚNIOR

Órgão/Unidade:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA- COORDENADOR REGIONAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 24/11/2025, às 18:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Jurgen Wolfgang Fleischer Junior** - Promotor de Justiça, em 26/11/2025, às 13:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1794213** e o código CRC **6A189C72**.

19.09.01097.0021081/2025-73 1613340v1

@descricao_orgao_m

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O dimensionamento do serviço foi realizado com base em 01 (uma) prestação de serviço, cuida-se de contratação de serviço de desinsetização geral da sede da Regional Santa Maria da Vitória, para solução dos problemas apresentados de desinsetização geral.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação para fins preventivos e proteção à saúde dos integrantes e população no ambiente da Promotoria Regional de Santa Maria da Vitória.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução cuida da contratação de serviço de desinsetização geral para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada. O serviço atende às necessidades da administração, da sede da PJR de Santa Maria da Vitória, sendo de relevância na medida em que há necessidade de proteção à saúde de todos, nesse órgão público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Telefone para contato: (77) 3483-2776**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**
- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**
  - **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
    ( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
    ( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
    ( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 4. Outro**. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PJ Regional Santa Maria da Vitória – Av. Brasil, 349 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória -Ba - CEP 47640-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável: 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória**
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 08h às 18h
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória
- **Telefone e e-mail para contato:** (77) 3483-2776 e santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** 05 (cinco) dias úteis.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	30 (TRINTA)	**( )** Úteis **(X)** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  (X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

  ( ) I - NÃO.

  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **05 dias corridos (regra geral), contados:**

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ___ dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 05 DIAS. Contagem: **(X) Úteis ( ) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de

Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

( ) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  (X) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do

CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**354.185**
NOME DO SERVIDOR:	**ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**0053**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente gov.br ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 26/11/2025 15:40:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	Unidade	01	3417- Desinsetização / Desratização / Dedetização
01	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000 litros cada .	Unidade	01	13595-MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações,

Apresentamos nesse processo SEI 19.09.01097.0036500/2025-45, os formulários Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD 1794213 e Anexo TR- DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CX DÁGUA (1798323) e demais documentos correlatos, para análise preliminar de conformidade e posterior divulgação de aviso prévio para cotação.

Em tempo apresentamos justificativa para prazo de conclusão do processo por dificuldade do Coordenador Regional em acessar o sistema SEI, devido a intensa atividade em zona rural "Projeto Terra Protegida"

Pede Deferimento quanto a urgência.

Cordialmente, com votos de estima,

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 26/11/2025, às 16:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1798523** e o código CRC **346D926F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	*Desinsetização Geral com inseticidas registrados na ANVISA para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores.*	1	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.094/0001-02	860,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
1	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000litros cada .	01	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.094/0001-02	870,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
...													
...													

...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Pesquisa de preço no mercado, mediante solicitação formal de cotação, aos prestadores de serviço locais e regionais, na região satélite de Santa Maria da Vitória.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Conforme urgência do serviço a comunicação formal de solicitação de orçamento com prazo de 03(três) dias estabelecidos para que os interessados apresentassem suas propostas, estendeu-se o prazo por mais de 15 dias, disponibilizando o endereço da sede da Regional SMV para visita técnica e a planta baixa do imóvel. Mas apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;**

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

26.11.2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
354.185	**ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**	Documento assinado digitalmente gov.br ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 26/11/2025 15:41:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Unidade Administrativa:

PJ REGIONAL SANTA MARIA DA VITÓRIA

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória
Av. Brasil, nº 349, Jardim América 47.640-000 Santa Maria da Vitória – BA
Tel.: (77) 3483-1588/2776 Correio eletrônico: santamariadavitoria@mpba.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PCA 2025 – Contratação Serviço de Desinsetização para exercício de 2025.

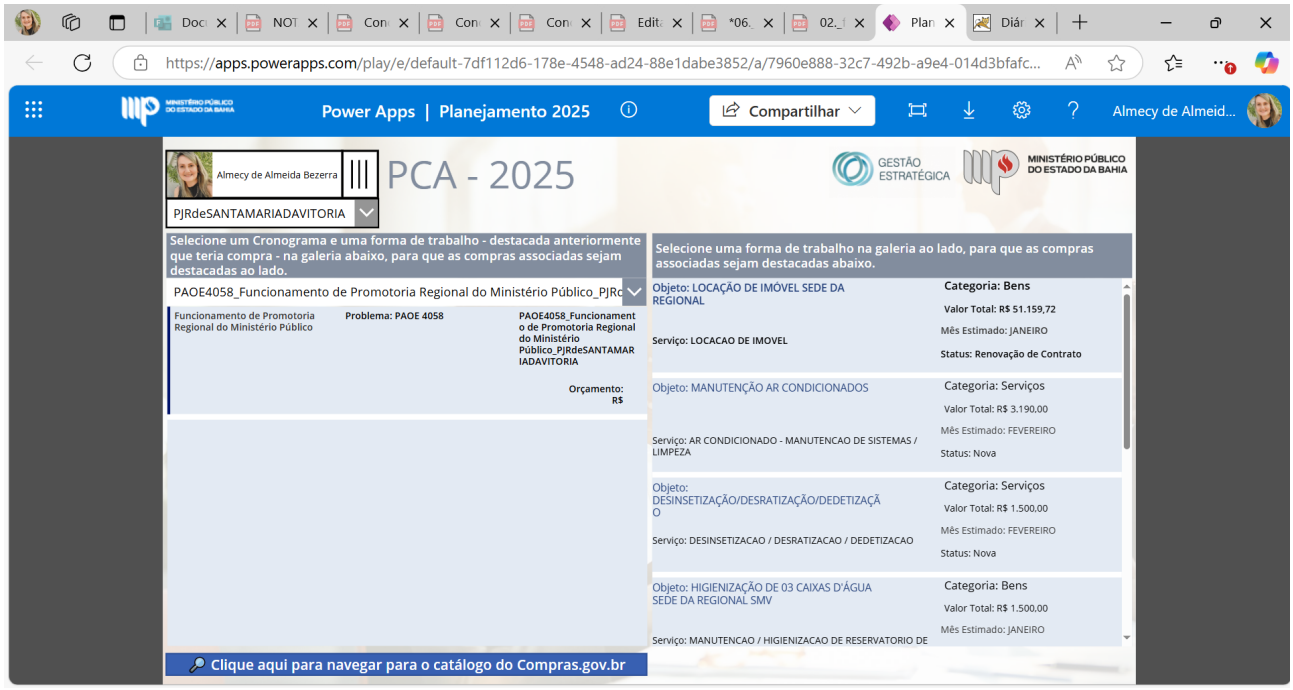

Outlook

Proposta /Orçamento solicitado - Desinsetização e Desratização

De Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Data Seg, 25/08/2025 10:13
Para Imunize ecia <imunizeecia@gmail.com>

1 anexo (10 KB)
Modelo Proposta- Orçamento - SERVICOS- DL.docx;

Prezados Senhores,

Conforme e-mail que este acompanha, considerando a possibilidade de interesse em enviar proposta, estendemos prazo conforme abaixo :

- o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e o **prazo para envio da proposta se estendeu por mais 03 dias úteis.**

Atenciosamente,

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória
Tel (77) 3483-1588/ 2776
Cel Institucional (77) 99914-3742

De: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de abril de 2025 17:16
Para: imunizeecia@gmail.com <imunizeecia@gmail.com>
Cc: Almecy de Almeida Bezerra <almecy.bezerra@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Proposta /Orçamento solicitado - Desinsetização

Prezados Senhores,

Conforme e-mail que este acompanha, considerando a possibilidade de interesse em enviar proposta, estendemos prazo conforme abaixo :

- o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e o **prazo para envio da proposta se estendeu por mais 03 dias úteis.**

Atenciosamente,

Anexo Pesquisa de Mercado (1798360) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 28

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória
Tel (77) 3483-1588/ 2776
Cel Institucional (77) 99914-3742

De: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:52
Para: imunizeecia@gmail.com <imunizeecia@gmail.com>
Cc: Almecy de Almeida Bezerra <almecy.bezerra@mpba.mp.br>
Assunto: Proposta /Orçamento solicitado - Desinsetização

Prezados Senhores,

Cordialmente, apresento o presente formulário de proposta para ser preenchido e respondido a esse e-mail, que visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados, para **contratação de serviço DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO dessa sede da Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória.**

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 03 dias úteis.

Em tempo solicito acusar recebimento com orçamento ou falta de interesse quanto a contratação.

Atenciosamente, à disposição para dirimir dúvidas nesse sentido,

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória
Tel (77) 3483-1588/ 2776
Cel Institucional (77) 99914-3742

De: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 09:53
Para: Imunize ecia <imunizeecia@gmail.com>; Almecy de Almeida Bezerra <almecy.bezerra@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Orçamento solicitado.

Prezados,

Agradecendo, informamos a necessidade de adequação do orçamento conforme orçamento padrão , assim como a validade do orçamento deve ser de no mínimo 30dias, preferencialmente de 60 a 90 dias.

*Em tempo **solicitamos urgência para devolutiva do orçamento com adequação, assim como documentos** solicitados em e-mail anterior.*

Cordialmente,

Anexo Pesquisa de Mercado (1798360) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 29

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória
Tel (77) 3483-1588/ 2776
Cel Institucional (77) 99914-3742

De: Imunize ecia <imunizeecia@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 18 de abril de 2024 16:51
Para: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>; Almecy de Almeida Bezerra <almecy.bezerra@mpba.mp.br>
Assunto: Orçamento solicitado.

Olá, boa tarde!
Tudo bem?
Segue orçamento solicitado pela Sra. Jamille, para realização do serviço de limpeza e desinfecção de 3 (três) reservatórios de caixa d'água de 1000L cada.

Att, Imunize e Cia

Anexo Pesquisa de Mercado (1798360) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 30

Outlook

Re: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

De André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Data Qua, 09/04/2025 14:22
Para Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>

1 anexo (214 KB)
PROPOSTA.pdf;

Boa tarde!
Segue proposta solicitada!
Atenciosamente: Lindaurice Machado

Em ter., 8 de abr. de 2025 às 18:05, Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br> escreveu:

> *Prezada Lindaurice Machado,*
>
> *Reconhecemos a morosidade na conclusão da contratação conforme trâmites e mudanças dos fluxos de processo. Caso tenha interesse que o fluxo continue como estava o processo sobrestado, solicitamos envio do documento Proposta com o mesmo valor orçado anterior.*
>
> *Conforme documento recebido, se desejam permanecer que a nova proposta foi enviada com ajuste,* ***solicitamos que seja informada a data da proposta*** *sem necessidade de constar validade., destarte,* ***faz saber que com o valor ajustado será necessário nova cotação, conforme legislação vigente.***
>
> *At.te, com votos de estima,*
>
> ***Almecy Bezerra***
> *Gerente Adm Regional*
> *PJR Santa Maria da Vitória*
> *Tel (77) 3483-1588/ 2776*
> ***Cel Institucional (77) 99914-3742***
>
> ---
>
> **De:** Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
> **Enviado:** sexta-feira, 5 de julho de 2024 11:17
> **Para:** André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
> **Assunto:** RE: ORÇAMENTOS SOLICITADOS
>
> *Prezada Lindaurice Machado,*
>
> *Acuso recebimento para encaminhamento.*
>
> *At.te, com votos de estima,*

Anexo Pesquisa de Mercado (1798363) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 31

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória
Tel (77) 3483-1588/ 2776
Cel Institucional (77) 99914-3742

De: André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 17:15
Para: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO, A PROPOSTA ATUALIZADA E CERTIDÕES NEGATIVAS.
ATENCIOSAMENTE: LINDAURICE MACHADO.

Em qui., 20 de jun. de 2024 às 17:15, Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br> escreveu:

> *Boa tarde André!*
>
> *O processo foi devolvido para **substituir o Orçamento,** porque a validade expirou.*
>
> *Fico aguardando **o mais breve possível. Em tempo atualiza as CND's por gentileza**.*
>
> *At.te,*
>
> ***Almecy Bezerra***
> *Gerente Adm Regional*
> *PJR Santa Maria da Vitória*
> *Tel (77) 3483-1588/ 2776*
> ***Cel Institucional (77) 99914-3742***

De: André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2024 12:02
Para: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

BOM DIA ALMECY!
SEGUE EM ANEXO, AS CERTIDÕES ATUALIZADAS.
ATENCIOSAMENTE: ANDRÉ MACHADO.

Em ter., 14 de mai. de 2024 às 18:03, Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br> escreveu:

> *Prezado André,*
>
> *Instruindo processo de Dispensa de Licitação solicito gentilemnte que sejam enviadas as respectidas certidões atualizadas.*
>
> *at.te,*
> ***Almecy Bezerra***
> *Gerente Adm Regional*
> *PJR Santa Maria da Vitória*
> *Tel (77) 3483-1588/ 2776*

Anexo Pesquisa de Mercado (1798363) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 32

Cel Institucional (77) 99914-3742

De: André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 10:41
Para: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Assunto: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

BOM DIA ALMECY!
SEGUE EM ANEXO, OS ORÇAMENTOS SOLICITADOS E CERTIDÕES.
ATENCIOSAMENTE: MAOLI DEDETIZADORA.

Anexo Pesquisa de Mercado (1798363) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 33

Outlook

Re: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

De André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Data Qua, 09/04/2025 14:22
Para Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>

1 anexo (214 KB)
PROPOSTA.pdf;

Boa tarde!
Segue proposta solicitada!
Atenciosamente: Lindaurice Machado

Em ter., 8 de abr. de 2025 às 18:05, Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br> escreveu:

> *Prezada Lindaurice Machado,*
>
> *Reconhecemos a morosidade na conclusão da contratação conforme trâmites e mudanças dos fluxos de processo. Caso tenha interesse que o fluxo continue como estava o processo sobrestado, solicitamos envio do documento Proposta com o mesmo valor orçado anterior.*
>
> *Conforme documento recebido, se desejam permanecer que a nova proposta foi enviada com ajuste,* ***solicitamos que seja informada a data da proposta*** *sem necessidade de constar validade., destarte,* ***faz saber que com o valor ajustado será necessário nova cotação, conforme legislação vigente.***
>
> *At.te, com votos de estima,*
>
> ***Almecy Bezerra***
> *Gerente Adm Regional*
> *PJR Santa Maria da Vitória*
> *Tel (77) 3483-1588/ 2776*
> ***Cel Institucional (77) 99914-3742***
>
> ---
>
> **De:** Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
> **Enviado:** sexta-feira, 5 de julho de 2024 11:17
> **Para:** André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
> **Assunto:** RE: ORÇAMENTOS SOLICITADOS
>
> *Prezada Lindaurice Machado,*
>
> *Acuso recebimento para encaminhamento.*
>
> *At.te, com votos de estima,*

Anexo Pesquisa de Mercado (1798366) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 34

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória
Tel (77) 3483-1588/ 2776
Cel Institucional (77) 99914-3742

De: André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 17:15
Para: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO, A PROPOSTA ATUALIZADA E CERTIDÕES NEGATIVAS.
ATENCIOSAMENTE: LINDAURICE MACHADO.

Em qui., 20 de jun. de 2024 às 17:15, Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br> escreveu:

> *Boa tarde André!*
>
> *O processo foi devolvido para **substituir o Orçamento,** porque a validade expirou.*
>
> *Fico aguardando **o mais breve possível. Em tempo atualiza as CND's por gentileza**.*
>
> *At.te,*
>
> ***Almecy Bezerra***
> *Gerente Adm Regional*
> *PJR Santa Maria da Vitória*
> *Tel (77) 3483-1588/ 2776*
> ***Cel Institucional (77) 99914-3742***
>
> ---
>
> **De:** André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
> **Enviado:** quinta-feira, 16 de maio de 2024 12:02
> **Para:** Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
> **Assunto:** Re: ORÇAMENTOS SOLICITADOS
>
> BOM DIA ALMECY!
> SEGUE EM ANEXO, AS CERTIDÕES ATUALIZADAS.
> ATENCIOSAMENTE: ANDRÉ MACHADO.
>
> Em ter., 14 de mai. de 2024 às 18:03, Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br> escreveu:
>
> > *Prezado André,*
> >
> > *Instruindo processo de Dispensa de Licitação solicito gentilemnte que sejam enviadas as respectidas certidões atualizadas.*
> >
> > *at.te,*
> > ***Almecy Bezerra***
> > *Gerente Adm Regional*
> > *PJR Santa Maria da Vitória*
> > *Tel (77) 3483-1588/ 2776*

Anexo Pesquisa de Mercado (1798366) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 35

Cel Institucional (77) 99914-3742

De: André Machado de oliveira <psmaolidedetizadora@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 10:41
Para: Promotoria de Justiça Santa Maria da Vitoria <santamariadavitoria@mpba.mp.br>
Assunto: ORÇAMENTOS SOLICITADOS

BOM DIA ALMECY!
SEGUE EM ANEXO, OS ORÇAMENTOS SOLICITADOS E CERTIDÕES.
ATENCIOSAMENTE: MAOLI DEDETIZADORA.

Anexo Pesquisa de Mercado (1798366) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 36

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02,**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 117.017.616 ME, **RAZÃO SOCIAL:** ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME, **NOME FANTASIA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

Data da emissão: 27/10/2025 Orçamento valido por 60 dias.

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

***ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL **Nº** S/N **BAIRRO:** CENTRO

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA **ESTADO:** BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**DESINSETIZAÇÃO GERAL.** COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS COMO: PULVERIZAÇÃO, POVILHAMENTO, AEROSOL, APLICAÇÃO DE GEL, FOG E UBV; COM O USO DE INSETICIDAS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA PARA O COTROLE DE INSETOS RASTEIROS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO ÓRGÃO PUBLICO.	01	R$ 860,00	R$ 860,00
				R$ 860,00

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS É DE: OITOCENTOS E SESSENTA REAIS.

OBS:

1- A CONTRATANTE DEVERÁ INDICAR UM FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.
2- A NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA APÓS CONCLUSÃO DO SERVIÇOS.
3- O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE ATÉ 01 DIA(S).
4- SERÁ FORNECIDO TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
5- ***QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELOS TELEFONES OU E-mail A BAIXO.**

ATENCIOSAMENTE: *ANDRÉ MACHADO.*

André machado de Oliveira

CNPJ:20.274.094/0001-02
PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI
Rua Castro Branco, 188 Malvão
CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº188, **BAIRRO:** MALVÃO **CEP:** 47640-000 **MUNICIPIO:** SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA **TEL:** (77) 9 9107-3490 (77) 9 9921-1932. **E-MAIL:** psmaolidedetizadora@gmail.com

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02,**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 117.017.616 ME, **RAZÃO SOCIAL:** ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME, **NOME FANTASIA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

Data da emissão: 27/10/2025 Orçamento valido por 60 dias.

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

***ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL **Nº** S/N **BAIRRO:** CENTRO

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA **ESTADO:** BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS CADA.**	01	ÚNICO	290,00	R$ 870,00
				TOTAL GERAL	R$ 870,00

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS É DE: OITOCENTOS E SETENTA REAIS.

OBS:

1- A CONTRATANTE DEVERÁ INDICAR UM FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.
2- A NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA APÓS CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
3- O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE ATÉ 01 DIA(S).
4- SERÁ FORNECIDO TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
5- ***QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELOS TELEFONES OU E-mail A BAIXO.**

ATENCIOSAMENTE: *ANDRÉ MACHADO.*

André machado de Oliveira

CNPJ:20.274.094/0001-02
PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI
Rua Castro Branco, 188 Malvão
CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº188, **BAIRRO:** MALVÃO **CEP:** 47640-000 **MUNICIPIO:** SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA **TEL:** (77) 9 9107-3490 (77) 9 9921-1932. **E-MAIL:** psmaolidedetizadora@gmail.com

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29803084000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

[redacted]

(CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividades Secundárias 0161001 2539001 3101200 4321500 4330404	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
19/5/2014	20274094000102	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
André Machado de Oliveira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/01/2017	André Machado de Oliveira.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Celia Neves Matr. 157/2010 23/01/17	

Documento Fiscal CONTRATO SOCIAL- 01/03-ANDRÉ MACHADO (1798397) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 39

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
FLPROC.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29803084000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

[redacted]

(CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividades Secundárias 4330499 4399103 4520001 4744099 4772500	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
16
Fl. Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29803084000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

[redacted]

4781400	
4782201	
4789001	
4789005	
xxxxxxx	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
19/5/2014	20274094000102	xxxx	xxxx	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
André machado de Oliveira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/01/2017	André machado de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2017 SOB Nº: 97630585 JUCEB Protocolo: 17/539843-7, DE 23/01/2017 Empresa:29 8 0308400 0 ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Celia Neves
Jcn 5/7/2010
23/01/17

Requerimento Eletrônico 81700000060697

Documento Fiscal CONTRATO SOCIAL- 03/03-ANDRÉ MACHADO (1798406) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 41

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

PRESTADORA DE SERVICOS MAOLI, inscrita no CNPJ nº 20.274.094/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Machado de Oliveira, [redacted] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 16 anos, nem empregado menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, firmo o presente.

Santa Maria da Vitória – Bahia, 24 de maio de 2024.

CNPJ:20.274.094/0001-02
PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI
Rua Castro Branco, 188 Malvão
CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

André Machado de Oliveira
Diretor

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 081678782024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, [redacted]

Esta certidão foi expedida em **29/05/2024** às **19:05** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 081678782024.

Este documento é valido por 90 dias.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.274.094/0001-02**

Razão Social: **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA CASTELO BRANCO, 188 - CASA - MALVAO - 47.640-000 - Santa Maria da Vitória / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Certidão SICAF- ANDRÉ MACHADO (1798499) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 44

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02,**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 117.017.616 ME, **RAZÃO SOCIAL:** ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME, **NOME FANTASIA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

CONTA PARA DEPÓSITO

BANCO DO BRASIL

[redacted]

FAVORECIDO: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA-ME

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº188, BAIRRO MALVÃO **CEP:** 47640-000
MUNICIPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
TEL: (77) 9 9107-3490 (77) 9 9921-1932. E-MAIL: psmaolidedetizadora@gmail.com

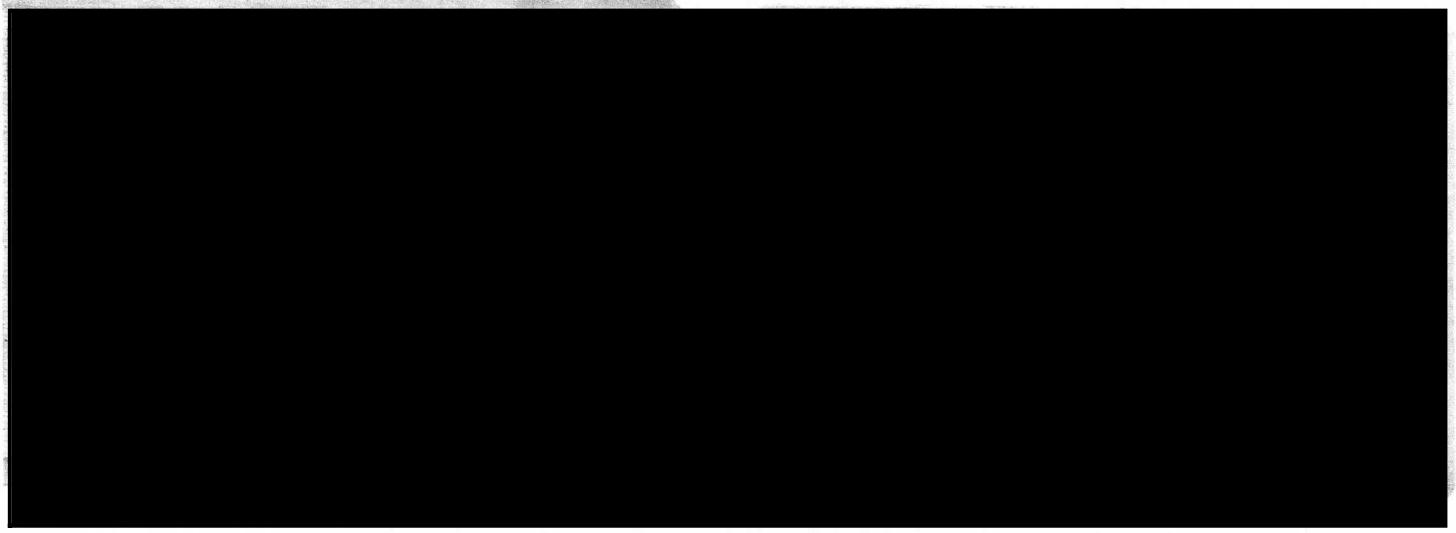

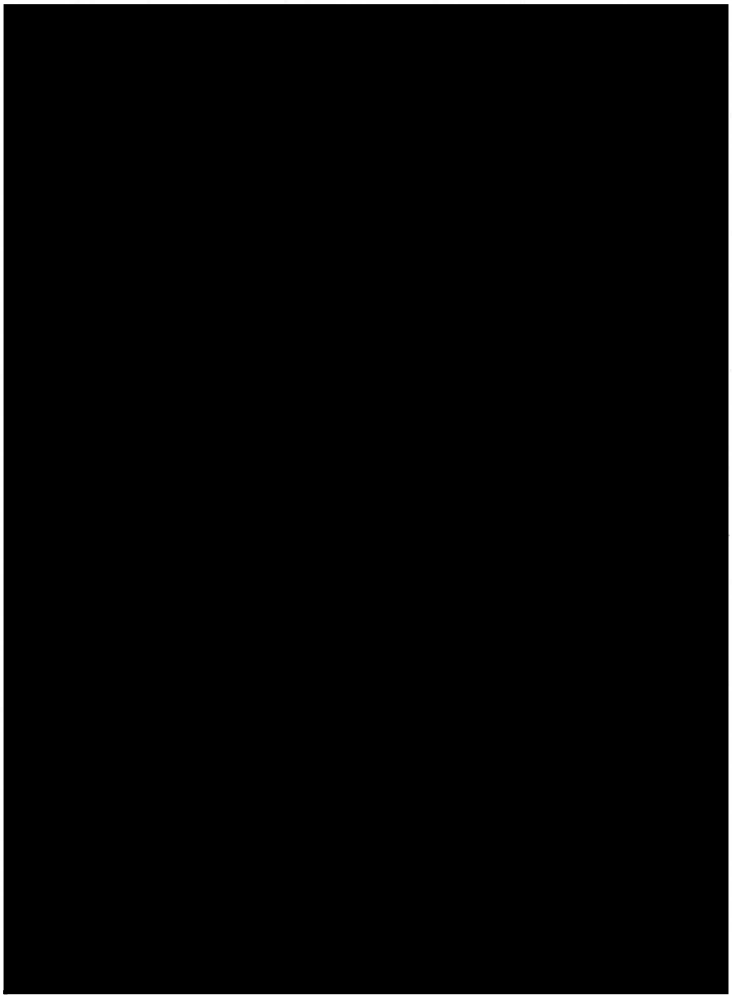

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.274.094/0001-02 **MATRIZ**		**19/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRESTADORA DE SERVICOS MAOLI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO BRANCO	**188**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.640-000	**MALVAO**	**SANTA MARIA DA VITORIA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
andrepacmaoli@gmail.com	**(77) 9107-3490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **19:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 20.274.094/0001-02 **Inscrição Estadual:** 117.017.616 ME

Razão Social: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: PRESTADORA DE SERVICOS MAOLI

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SERTÃO PRODUTIVO

Endereço

Logradouro: RUA CASTELO BRANCO

Número: 188 **Complemento:** CASA

Bairro/Distrito: MALVAO **CEP:** 47640-000

Município: SANTA MARIA DA VITORIA **UF:** BA

Telefone: (77) 91073490 **E-mail:** facontabilidade@yahoo.com.br

Referência: **Localização:** ZONA URBANA

Situação do DTE: CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** 30/08/2016

Situação da Conta: ATIVA **Data da Criação da Conta:** 30/08/2016

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/05/2014

Atividade Econômica Principal:

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade Econômica Secundária

161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

2539001 - Serviços de usinagem. tornearia e solda

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399103 - Obras de alvenaria

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: RUA CASTELO BRANCO **Complemento:** CASA
Referência: **Número:** 188
Bairro: MALVAO **CEP:** 47640000
Município: SANTA MARIA DA VITORIA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço:
Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**
Referencia: **CEP:**
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmaçã pelo Fisco

Data da Consulta: 04/03/2020

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.274.094/0001-02
Certidão nº: 71587491/2025
Expedição: 24/11/2025, às 16:53:41
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.274.094/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.274.094/0001-02

Razão Social: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA CASTELO BRANCO 188 CASA / MALVAO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407122186102209

Informação obtida em 24/11/2025 17:00:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão CND FGTS (1798685) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 51

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 27/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001166/2025

Emissão: 27/10/2025

Validade: 25/01/2026

ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CGA: 000.002.199/001-66
CPF/CNPJ: 20.274.094/0001-02
CNAE: 8122-2/00
Rua Castelo Branco,188
CASA
Malvão
47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web: Emissor: VIA WEB

00220250000116600002529804

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/11/2025 16:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255962107**

RAZÃO SOCIAL	
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.017.616	**20.274.094/0001-02**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão CND ESTADUAL (1798690) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.274.094/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:46:05 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.
Código de controle da certidão: **7167.DC1E.4DD9.72F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Outlook

Procedimentos e prazos - Encerramento do Exercício Financeiro 2025 - Copiar

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>
Data Seg, 01/09/2025 11:27
Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexo (211 KB)
Cronograma - Encerrramento do Exercicio Financeiro 2025.pdf;

COMUNICADO GERAL Nº 19/2025

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2025, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE n° 105/2024 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos **especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento**, bem como aos beneficiários de **diárias pendentes de comprovação, para a imprescindível regularização dos procedimentos** junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, **através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172**.

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **publicação do edital de licitação** de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à **Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia,** para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **contratação por dispensa/inexigibilidade** de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias** (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2025
PAD - Encerramento dos **Pedidos de Adiantamento** (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	10/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à **Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia**, para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de **Ata de Registro de Preços – SAEB**	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de **ARP própria do MPBA** relativa a bens permanentes	31/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **contratação por dispensa/inexigibilidade** de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	31/10/2025

devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias** (Incluir, Alterar e Autorizar);	31/10/2025
PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até 20 dias** (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de **ARP própria do MPBA** relativa a bens de consumo	14/11/2025
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças a **comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos**;	14/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de **Ata de Registro de Preços – SAEB**	14/11/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **contratação por dispensa/inexigibilidade** de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 07 dias corridos no exercício, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2025
PMO – Solicitação de **Proposta de Modificação Orçamentária** do tipo **Crédito Suplementar**	03/12/2025
PMO – Solicitação de **Proposta de Modificação Orçamentária** do tipo **Reprogramação Intrassistema**	04/12/2025
PMO – Solicitação de **Proposta de Modificação Orçamentária** do tipo **Alteração de Elemento de Despesa**	09/12/2025
PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata** (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2025
RPC – **Reconhecimento do Passivo por Competência** (Incluir);	10/12/2025
RDH – **Registro do Documento Hábil** (Incluir e Alterar);	10/12/2025
Encaminhamento de **Processo de pagamento (Sistemas SEI e E-DIA)** à DICOFIN, exceto folha de pagamento.	10/12/2025
Efetuar a **depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos** que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2025
LIB – **Liberação de Recursos para pagamento** (exceto folha de pagamento) e Liberação de NOE (Nota de ordem extraorçamentária)	17/12/2025
PED e EMP de **Despesa Relativa à Folha de Pagamento**.	22/12/2025
LIB – **Liberação de Recursos** para pagamento relativo à **folha de pagamento**	23/12/2025

Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	08/01/2026

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	04/12/2025
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2025
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
LIQ - Liquidação de despesa relativa a Adiantamento;	15/10/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a Adiantamento (Incluir);	17/10/2025
ADH – Autorização do Documento Hábil (Incluir);	16/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2025
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	19/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	19/12/2025
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	19/12/2025
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	19/12/2025
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	23/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	23/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	23/12/2025
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de janeiro a dezembro de 2025;	09/01/2026
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2026
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2026

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	06/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	07/11/2025
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 01 de setembro de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. Preliminarmente, considerando, que o **prazo de execução é de 30 dias corridos (item 3.4 do TR),** e tendo em vista o disposto no **Comunicado Geral nº 19/2025** (doc. 1806860), que define os prazos limite de 31/10/2025 e 25/11/2025 para **autorização** pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por **dispensa de licitação com previsão de entrega de até 30 dias e de até 07 dias corridos respectivamente**, **sugerimos que seja solicitada autorização específica à Superintendência de Gestão Administrativa para a contratação pretendida, motivo pelo qual não será realizada a conformidade destes no momento.**

Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e os bens não sejam entregues até o encerramento do exercício, poderão ocorrer repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada apenas pelo empenho, cuja validade se restringe ao exercício financeiro em que foi emitido.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade Gestora e/ou a Unidade de Execução Orçamentária avalie previamente os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da contratação, considerando que esta Coordenação não detém expertise na área financeira/contábil.

02. Considerando que a Unidade solicita a **divulgação de aviso** em sítio eletrônico conforme assinalado no item 2.1 do Termo de Referência, esclarecemos que, nesta hipótese (de solicitação de divulgação de aviso), a Unidade Demandante poderá instruir o processo **apenas** com a inserção do **Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR),** devidamente assinados, sendo desnecessária a inclusão de outros documentos.

Ademais, considerando que a unidade acostou ao expediente os documentos de instrução do prestador de serviço selecionado e, considerando que há a possibilidade de alteração na indicação da empresa vencedora diante da divulgação do aviso da dispensa de licitação, recomendamos que a unidade, nas próximas contratações, realize o encaminhamento do procedimento de acordo com a orientação acima.

03. Ausência de justificativa formal e motivada para a **dispensa não ser da forma não eletrônica**, conforme Comunicado Geral Nº 70/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações de 29/08/2024. Esclarecemos que essa justificativa poderá ser no **item 2.1.1** do Termo de Referência ou através de documento no SEI do tipo "manifestação";

04. Ausência de **deliberação do Superintendente de Gestão Administrativa no que tange a realização da dispensa de licitação sob a forma eletrônica**, conforme Comunicado Geral Nº 70/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações de 29/08/2024 e conforme estabelece o item 3.1.1.2 ou no item 3.2 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, **solicitamos o encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa para apreciação preliminar.**

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/12/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 02/12/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806673** e o código CRC **B5758587**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O dimensionamento do serviço foi realizado com base em 01 (uma) prestação de serviço, cuida-se de contratação de serviço de desinsetização geral da sede da Regional Santa Maria da Vitória, para solução dos problemas apresentados de desinsetização geral.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação para fins preventivos e proteção à saúde dos integrantes e população no ambiente da Promotoria Regional de Santa Maria da Vitória.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução cuida da contratação de serviço de desinsetização geral para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada. O serviço atende às necessidades da administração, da sede da PJR de Santa Maria da Vitória, sendo de relevância na medida em que há necessidade de proteção à saúde de todos, nesse órgão público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação Não Eletrônica**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(x) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Telefone para contato: (77) 3483-2776**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

  ( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

  ( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

  ( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

  ( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

  ( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

  ( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

  ( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PJ Regional Santa Maria da Vitória – Av. Brasil, 349 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória -Ba - CEP 47640-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável: 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória**
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 08h às 18h
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória
- **Telefone e e-mail para contato:** (77) 3483-2776 e santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** 05 (cinco) dias úteis.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	07 (sete)	**( )** Úteis **(x)** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  (X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

  ( ) I - NÃO.

  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**

- **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (<u>SERVIÇOS CONTÍNUOS</u>)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). <u>Regras</u>:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- **o** Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não

exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **05 dias corridos (regra geral), contados:**

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ___ dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 05 DIAS. Contagem: **(X) Úteis ( ) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

( ) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  (X) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**354.185**
NOME DO SERVIDOR:	**ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**0053**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 04/12/2025 11:27:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	Unidade	01	3417- Desinsetização / Desratização / Dedetização
01	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000 litros cada .	Unidade	01	13595-MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

llmo. Sr. Superintendente Geral

André Luis Sant Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativo do Ministério Público da Bahia

Prezado Senhor,

Com cumprimentos de estilo, de ordem do Exmo. Promotor de Justiça Dr. Jürgen Wolfgang Fleischer Júnior , considerando necessidade e urgência, apresentamos solicitação de autorização à essa Superintendência de Gestão Administrativa para procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025** conforme abaixo, para essa Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória:

- Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica para prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória. **Para tanta apresentamos Anexo TR- (1811099) em atenção ao Despacho (1806673) no histórico desse expediente.**

Para vosso conhecimento, os supra serviços estão pendentes conforme expedientes sobrestados: SEI 19.09.01097.0013196/2024-71 (Dispensa de Licitação - Não Eletrônica), SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 (Dispensa de Licitação - Não Eletrônica), SEI 19.09.01097.0021081/2025-73 e SEI 19.09.01097.0036500/2025-45.

Atenciosamente, com votos de elevada estima e distinta consideração,

Almecy de Almeida Bezerra

Mat. 354.185

Gestora Administrativa IV

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 04/12/2025, às 11:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1811247** e o código CRC **46552251**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção à solicitação da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória para contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização/desratização e limpeza, bem como desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável, e considerando os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1811247, **autorizo, excepcionalmente,** a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica.**

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/12/2025, às 18:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812231** e o código CRC **D62703BD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que, não obstante a contratação ter sido formalmente recebida por esta Coordenação apenas na data de 26 de novembro de 2025, foi solicitada, pela unidade demandante, autorização específica para continuidade do procedimento (doc. 1811247) considerando o disposto no **Comunicado Geral nº 19/2025**, que define o prazo limite de 31/10/2025 e 25/11/2025 para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por **dispensa de licitação -** sendo **31/10/2025** para entregas/execuções em até 30 dias corridos e **25/11/2025** para aquelas com prazo de até 07 dias corridos, ocasião em que o pleito **foi atendido pela SGA,** conforme se verifica no documento de nº 1812231.

Isto posto, retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

1. **Documento de Formalização da Demanda** (DFD): **JUNTADO** (doc.1794213) ;

1.1. No item 1 relativo à **"Objeto da Futura Contratação"**: Solicitamos que a nomenclatura contida no item 1.1 relativo a **"Indicação do Objeto"** do Termo de Referência (1811099) seja a mesma da descrição contida no item 1 relativo a "Objeto da contratação" do Documento de Formalização da Demanda de modo a mantermos a padronização da nomenclatura para o mesmo item, qual seja: Indicação do Objeto / Objeto da Contratação;

No DFD:

DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

No TR:

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória

1.2. Em **"Previsão no Plano de Contratação Anual"**: não foi informado o código previsto no PCA, referente ao serviços de higienização de reservatórios;

2. **Termo de Referência** (TR): **JUNTADO** (doc. 1811099)

2.1. **No item 3.3.3 relativo à "Necessidade de agendamento":** observamos que a unidade estabelece um prazo de antecedência mínima de 05 dias úteis para agendamento, além de estabelecer um prazo de execução (item 3.4) de 07 dias corridos, recomendamos que a unidade reveja os prazos indicados, considerando o eminente fim do exercício financeiro. Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e os serviços não sejam concluídos até o final do exercício, poderá haver repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada apenas pelo empenho, cuja validade está restrita ao exercício financeiro em que foi emitido.

2.2. **No item 3.8.2 relativo ao "Prazo para recebimento definitivo":** não foi informado o prazo em dias corridos (regra geral). Solicitamos informar o respectivo prazo;

2.3. **No item 3.8.3 relativo ao "Prazo para adequação ou substituição de serviço(a) rejeitado(s)" x tem 3.10.1 relativo à "Periodicidade de faturamento":** :observamos que a unidade indica que o faturamento ocorrerá em parcela única após o toda a execução contratual e recebimento do objeto, estabelecendo ainda, um prazo de 05 dias úteis para a adequação ou substituição do serviço. Neste sentido, reiteramos a necessidade de revisão dos prazos indicados, considerando o quanto indicado no item 2.1 deste despacho;

2.4 **No item 3.9.1 relativo ao "Abrangência":** solicitamos assinalar UMA opção;

2.4. **No item 3.13.2 relativo à "Definição da vigência da contratação":** A unidade assinalou o item 3.13.2 -A , contudo, **não indicou o prazo no respectivo subitem.**

Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação **retirada da nota de empenho** (item 3.2.1), **prazo de execução** (itens 3.4- A.1 e A.3),

recebimento provisório (item 3.8.1) , **recebimento definitivo** (item 3.8.2), **adequação (se houver)** (item 3.8.3 -B.2) e **pagamento** (20 dias úteis, item 3.11.2);

3. **Tabela de Preços Orçados:** JUNTADO **(doc. 1798343)**

3.1. **Na Pesquisa de preços:**. Em atenção à recente **recomendação da Controladoria deste Ministério Público,** exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas 13 fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta , recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado" .*

E, ainda, considerando não terem sido apresentados três orçamentos, solicitamos seja reforçada a pesquisa de preços através de um dos critérios elencados no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

> "Art.23 (...)
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> ...
>
> **§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas par outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"**

Sugere-se, no presente caso, sejam utilizados contratações deste MP celebradas anteriormente (de mesmo objeto e preferencialmente, mas não exclusivamente, no mesmo município, disponível por meio do link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/2969), (**neste caso, poderá juntar a publicação da contratação no PNCP**),OU solicitar do fornecedor selecionado Notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, **anexando-os no processo.**

3.2. **No item 3 relativo à "Justificativa se não apresentar o mínimo de 03 (três) orçamentos para cada item"**: Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a **atualização da Tabela de Preços Orçados** , a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

4. **Propostas de preços da empresa selecionada** JUNTADO (docs. 1798370 e 1798390):

4.1. Na proposta 1798390, observamos que a quantidade doo item multiplicada pelo valor unitário não corresponde ao valor total;

5. **Documentos de identificação da empresa selecionada;**

5.1 **Cartão CNPJ**: JUNTADO (doc. 1798563)
5.2. **Contrato Social** e respectivas alterações (se houver) ou Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI: JUNTADO (docs. 1798397, 1798403 e 1798406);

5.3 **Documento (s) do representante legal** da empresa: JUNTADO (doc. 1798558)

5.4 **Declaração** do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: JUNTADO (doc.1798436)

5.4.1 Observamos que o documento faz referência à antiga Lei Federal de licitações e contratos nº 8.666/93. Solicitamos a juntada do documento de acordo com o modelo contido na base de conhecimento.

5.5 **Declaração** de adequação à Resolução CNMP nº 37/2009 - CNMP : **(AUSENTE)**
5.6 **Comprovante bancário** em nome da empresa (se pessoa jurídica) : JUNTADO (doc.1798503)

5.7 **Certidões de regularidade** do fornecedor selecionado;

5.7.1 Certidão **MUNICIPAL:** JUNTADO (doc.1798688) vence em 25/01/2026

5.7.2 Certidão **ESTADUAL:** JUNTADO (doc. 1798690) vence em 23/01/2025

5.7.3 Certidão **FEDERAL:** JUNTADO (doc. 1798692) vence em 13/05/2026

5.7.4 Certidão **TRABALHISTA:** JUNTADO (doc. 1798682) vence em 23/05/2026

5.7.5 Certidão **FGTS:** JUNTADO (doc. 1798685**)** vence em 13/12/2025

5.8 Comprovante de **Cadastro do SICAF**: JUNTADO (doc. 1798499)

6. **Prestação das informações orçamentárias e manifestação do ordenador de despesas**;

6.1 **Declaração – Executor Orçamentário: (AUSENTE)**

6.2 **Demonstrativo de Execução da Despesa – PLAN 60: (AUSENTE)**

6.3 **Memória de Cálculo - Saldo Disponível para Uso: (AUSENTE)**

6.4 **Manifestação – Gestor Orçamentário: (AUSENTE)**

6.5 **Ciência dos servidores indicados (fiscalização): (AUSENTE)**

Observamos, ainda, as seguintes **MELHORIAS a serem adotadas para as PRÓXIMAS SOLICITAÇÕES:**

- Recomendamos, a adoção da **divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público** do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

- As **proposta** propostas não estão de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Público. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas, contendo minimamente as seguintes informações: **data da proposta, validade da proposta, descrição dos serviços, validade da execução dos serviços, dados da empresa (Razão Social, CNPJ e Contato) e assinatura**; Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; v**alor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta.** Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.

- Solicitamos que os documentos referentes as "Propostas" e a **"Declaração de Não Empregabilidade de Menor"** bem como, a **"Declaração de Regularidade – Resolução CNMP"** sejam assinadas digitalmente, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas de governança. A assinatura digital garante autenticidade, integridade e validade jurídica. Essa medida reforça a segurança e a conformidade dos processos internos.

- O documento referente **comprovante bancário** preferencialmente deve ser um documento bancário (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, print do aplicativo etc) e não um documento emitido pela empresa;

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/12/2025, às 15:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1813553** e o código CRC **99A6FA85**.

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02,**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 117.017.616 ME, **RAZÃO SOCIAL:** ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME, **NOME FANTASIA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

Data da emissão: 27/10/2025 Orçamento valido por 60 dias.

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

***ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL **Nº** S/N **BAIRRO:** CENTRO

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA **ESTADO:** BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERÍODO	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS CADA.**	03	ÚNICO	290,00	R$ 870,00
				TOTAL GERAL	R$ 870,00

O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS É DE: OITOCENTOS E SETENTA REAIS.

OBS:

1- A CONTRATANTE DEVERÁ INDICAR UM FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.
2- A NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA APÓS CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
3- O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE ATÉ 01 DIA(S).
4- SERÁ FORNECIDO TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
5- ***QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELOS TELEFONES OU E-mail A BAIXO.**

ATENCIOSAMENTE: *ANDRÉ MACHADO.*

André machado.

CNPJ:20.274.094/0001-02
PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI
Rua Castro Branco, 188 Malvão
CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº188, **BAIRRO:** MALVÃO **CEP:** 47640-000 **MUNICIPIO:** SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA **TEL:** (77) 9 9107-3490 (77) 9 9921-1932. **E-MAIL:** psmaolidedetizadora@gmail.com

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

PRESTADORA DE SERVICOS MAOLI, inscrita no CNPJ nº 20.274.094/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Machado de Oliveira, [redacted] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 16 anos, nem empregado menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, firmo o presente.

Santa Maria da Vitória – Bahia, 11 de dezembro de 2025

CNPJ:20.274.094/0001-02
PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI
Rua Castro Branco, 188 Malvão
CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

André Machado de Oliveira
Diretor

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 37/2029 - CNMP

ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.274.094/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Machado de Oliveira, [redacted] DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017 CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento". DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, firmo o presente.

Santa Maria da Vitória – Bahia, 11 de dezembro de 2025

CNPJ:20.274.094/0001-02
PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI
Rua Castro Branco, 188 Malvão
CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

André machado de Oliveira

André Machado de Oliveira
Representante Legal

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 53

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0053 - Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7500 - Bacia do Rio Corrente
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	13.400,00	19.546,31	0,00	0,00	53.853,69	53.853,69	49.271,54	49.271,54	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	15.200,00	61.628,49	0,00	0,00	39.771,51	39.771,51	34.683,66	30.248,97	1.800,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	48,39	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	**Total do Tesouro**		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
PAOE	**Total do Tesouro**		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00

Anexo PLAN 60- 2025 (1821645) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 90

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60- 2025 (1821645)

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	**Total do Tesouro**		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
UO	**Total do Tesouro**		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
Orgão	**Total do Tesouro**		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
Geral	**Total do Tesouro**		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	28.648,39	81.223,19	0,00	0,00	93.625,20	93.625,20	83.955,20	79.520,51	1.800,00

SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 91

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	401 01/ 0053	2000	7500	1.500.0.100	39.90.39.00
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 1.730,00
(Hum mil Setecentos e Trinta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	39.90.39.00	R$ 1.800,00	R$1.730,00	0%
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 354.185	**Nome Completo:** Almecy de Almeida Bezerra	**Cargo/Função:** Gestora Administrativa IV
Unidade Administrativa: PJ Regional Santa Maria da Vitória - 40.101/0053		

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 12/12/2025, às 10:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821358** e o código CRC **F29E9F4D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO- Serviço de Vigilância por meio eletrônico.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
01 Serviços de desinsetização e desratização, e higienização de 03(três) caixas d'água para a sede da PJR Santa Maria da Vitória	3417 e 13595	1.800,00	1.730,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA	354.185
FISCAL ADMINISTRATIVO	RICCARDO MAX DE CASTRO ROCHA	355.366
SUPLENTE	ALINE DUARTE DA SILVA	355.455
FISCAL TÉCNICO	ALINE DUARTE DA SILVA	355.455
SUPLENTE	RICCARDO MAX DE CASTRO ROCHA	355.366

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: JÜRGEN WOLFGANG FLEISCHER JÚNIOR	**Matrícula:** 354.949
Unidade Administrativa: 0053- PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA	**Cargo/Função:** PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Jurgen Wolfgang Fleischer Junior** - Promotor de Justiça, em 23/04/2026, às 17:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821808** e o código CRC **D82328C3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações,

Prezada Gerente Paula Souza de Paula Marques,

Cumprimentando-a cordialmente, **apresentamos SEI 19.09.01097.0036500/2025-45, para apreciação e parecer sobre a conformidade e continuidade desse expediente** conforme justificativa abaixo:

- Encaminhamos à essa Coordenação CEACC, SEI em epígrafe, sobrestado que teve descontinuidade em SEI 19.09.01097.0021081/2025-73, em nova instrumentalização de processo de contratação conforme novos fluxos e etapas definidas em Base de Conhecimento SEI 19.09.01097.0036500/2025-45;

- Em tempo nos comprometemos a atualização de todos os documentos por vez expirados;

- Sendo a manifestação favorável à continuidade colheremos a assinatura do Coordenador no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário (1821808)

Cordialmente,

Almecy Bezerra
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 24/03/2026, às 08:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930490** e o código CRC **EEE48411**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Após a realização do segundo saneamento por esta Coordenação, a unidade retornou os autos solicitando manifestação acerca da possibilidade de continuidade do presente processo de contratação (doc 1930490), o qual foi iniciado em razão do sobrestamento do processo SEI 19.09.01097.0021081/2025-73 (o qual nunca teve tramitação nesta Coordenação).

Isto posto, retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que há possibilidade de continuidade do presente expediente.

Para tanto, será necessária a análise e atendimento do despacho doc 1813553, especialmente dos itens **1, 2, 3, 5.4.1, os quais não foram observados pela unidade demandante.**

Ademais, quanto aos documentos anexados ao presente, observamos o seguinte:

1. **Na declaração de que não emprega menor de 14 anos** (doc 1821349) permanece a referência à Lei Federal 8.666/1993, já revogada. Deste modo, reiteramos o quanto solicitado no despacho retrorreferido a fim de que o modelo a ser adotado seja aquele constante da Base de Conhecimento atualizada;

2. **Na declaração do Executor Orçamentário** (doc 1821358):

> Item II - Impacto Orçamentário Financeiro - 1) Valor global da contratação: o valor global da contratação informado (R$ 1.730,00) não corresponde ao valor constante da proposta atualizada (R$ 870,00) (doc 1819739);

3. **A Manifestação do Gestor (doc 1821808) não está assinada**, o que inviabiliza a sua leitura e análise de conformidade;

> Após a assinatura do referido documento, os servidores designados para atuarem como gestores e fiscais devem manifestar ciência acerca da designação;

Observamos, ainda, as seguintes **MELHORIAS a serem adotadas para as PRÓXIMAS SOLICITAÇÕES:**

- Recomendamos, a adoção da **divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público** do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

- As **proposta** propostas não estão de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Público. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas, contendo minimamente as seguintes informações: **data da proposta, validade da proposta, descrição dos serviços, validade da execução dos serviços, dados da empresa (Razão Social, CNPJ e Contato) e assinatura**; Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; v**alor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta.** Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.

- Solicitamos que os documentos referentes as "Propostas" e a **"Declaração de Não Empregabilidade de Menor"** bem como, a **"Declaração de Regularidade – Resolução CNMP"** sejam assinadas digitalmente, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas de governança. A assinatura digital garante autenticidade, integridade e validade jurídica. Essa medida reforça a segurança e a conformidade dos processos internos.

- O documento referente **comprovante bancário** preferencialmente deve ser um documento bancário (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, print do aplicativo etc) e não um documento emitido pela empresa;

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/03/2026, às 14:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933055** e o código CRC **E81143EA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e com aceite da indicação em Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1821808, em processo Dispensa de Licitação SEI 19.09.01097.0036500/2025-45- Desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água.

Documento assinado eletronicamente por **Riccardo Max De Castro Rocha** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/04/2026, às 17:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1966235** e o código CRC **499D37F9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e com aceite da indicação em Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1821808, em processo Dispensa de Licitação SEI 19.09.01097.0036500/2025-45- Desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Duarte Da Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/04/2026, às 17:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1966254** e o código CRC **78ADC107**.

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117.017.616 ME, RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME,
NOME FANTASIA: PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.094/0001-02, com sede na Rua CASTELO BRANCO, Nº 188, MALVÃO, cidade de Santa Maria da Vitória – BA, CEP 47.640-000, por meio de seu representante legal, ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, [redacted] DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM (x) NÃO

Santa Maria da Vitória – Ba, 23 de ABRIL de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 24/04/2026 13:38:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
[redacted]
REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº188, BAIRRO MALVÃO CEP: 47640-000 MUNICIPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
TEL: (77) 9 9107-3490 TIM (77) 9 9921-1932 VIVO E-MAIL: psmaolidedetizadora@gmail.com

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02, **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 117.017.616 ME, **RAZÃO SOCIAL:** ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME,
NOME FANTASIA: PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNPM Nº 37/2009

A empresa ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.094/0001-02, com sede na Rua CASTELO BRANCO, Nº 188, MALVÃO, cidade de Santa Maria da Vitória – BA, CEP 47.640-000,

Declara, nos temos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para prestação de serviços de dedetização e lavagem de caixas de água, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Publico do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Santa Maria da Vitória – Ba, 23 de ABRIL de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 24/04/2026 13:36:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 223.575.448-13
REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº188, BAIRRO MALVÃO **CEP:** 47640-000 **MUNICIPIO:** SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
TEL: (77) 9 9107-3490 TIM (77) 9 9921-1932 VIVO E-MAIL: psmaolidedetizadora@gmail.com

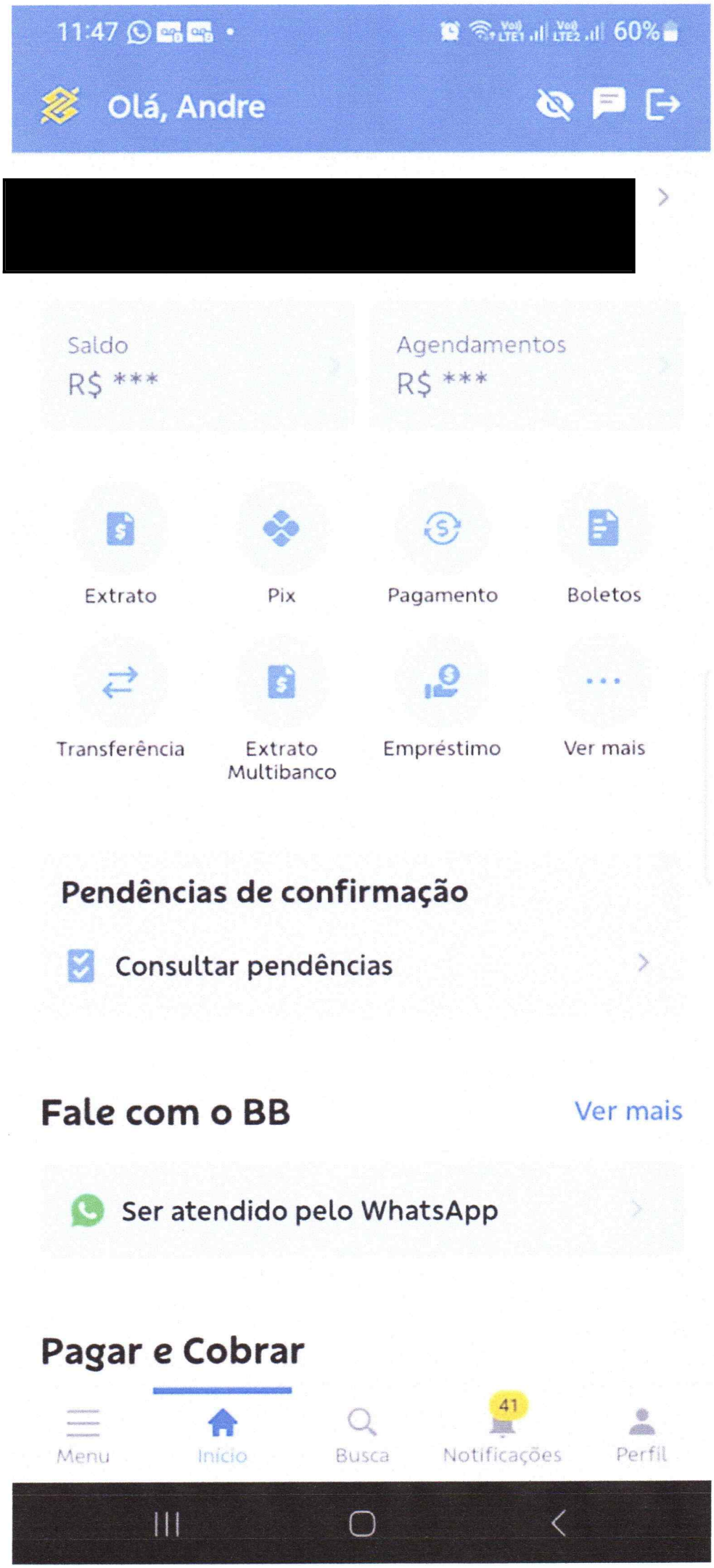
11:47
60%
Olá, Andre
[redacted]
Saldo
R$ ***
Agendamentos
R$ ***
Extrato
Pix
Pagamento
Boletos
Transferência
Extrato Multibanco
Empréstimo
Ver mais
Pendências de confirmação
Consultar pendências
Fale com o BB
Ver mais
Ser atendido pelo WhatsApp
Pagar e Cobrar
Menu
Início
Busca
41
Notificações
Perfil

P.S. MAOLI DEDETIZADORA

CNPJ: 20.274.094/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117.017.616 ME, RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA - ME,
NOME FANTASIA: PRESTADORA DE SERVIÇOS MAOLI.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS
RAZÃO SOCIAL: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 20.274.094/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASTELO BRANCO, Nº 188, BAIRRO MALVÃO, SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA, CEP: 47.640-000.
TELEFONE: (77) 9 9107-3490 **E-MAIL:** psmaolidedetizadora@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
[redacted]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de dedetização e lavagem de caixas de água, para atender à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia / Promotoria Regional de Santa Maria da Vitória – BA, CNPJ 04.142.491/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESINSETIZAÇÃO GERAL, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS COMO: PULVERIZAÇÃO, POVILHAMENTO, AEROSOL, APLICAÇÃO DE GEL, FOG E UBV; COM O USO DE INSETICIDAS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA PARA O CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO ÓRGÃO PÚBLICO.	01	ÚNICO	R$ 860,00	R$ 860,00
02	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS CADA.	03	ÚNICO	R$ 290,00	R$ 870,00
				VALOR GLOBAL	R$ 1.730,00
VALOR POR EXTENSO: UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS.					

DATA DA PROPOSTA: 23/04/2026
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA CNPJ 04.142.491/0001-66.

CONTA BANCARIA DA EMPRESA:
BANCO DO BRASIL Ag: 0569-X Cc:35898-3 ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA – ME

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 24/04/2026 13:39:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
[redacted]
REPRESENTANTE LEGAL

Anexo PROPOSTA-DESINSET/ LIMPEZA CX DÁGUA- PJR SMV 2025 (1966436) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 104

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29803084000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

[redacted]

3101200 4321500 4330404	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
19/5/2014	20274094000102	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
André Machado de Oliveira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/01/2017	André Machado de Oliveira.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Celia Neves Dor 15/7/2010 23/01/17	

Documento Fiscal CONTRATO SOCIAL- 01/03-ANDRÉ MACHADO (1966554) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 105

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
F. PROC.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29803084000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL

[redacted]

4330499
4399103
4520001
4744099
4772500

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
19/5/2014	20274094000102	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
André machado de Oliveira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/01/2017	André machado de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Celia Neves Port. 157/2010 23/01/17	

Documento Fiscal CONTRATO SOCIAL- 02/03-ANDRÉ MACHADO (1966555) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 106

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB Fl. Proc. 16

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29803084000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL

[redacted]

4782201
4789001
4789005
xxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
19/5/2014	20274094000102	xxxx	xxxx	1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
André machado de Oliveira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/01/2017	André machado de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Celia Neves
DRN 5/7/2010
23/01/17

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2017 SOB Nº: 97630585
Protocolo: 17/539843-7, DE 23/01/2017
Empresa:29 8 0308400 0
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico 81700000060697

Documento Fiscal CONTRATO SOCIAL- 03/03-ANDRÉ MACHADO (1966557) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.274.094/0001-02
Certidão nº: 66425187/2025
Expedição: 04/11/2025, às 16:40:45
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.274.094/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.274.094/0001-02
Razão Social: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 188 CASA / MALVAO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033120182186102219

Informação obtida em 04/04/2026 21:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações,

Prezada Gerente Paula Souza de Paula Marques,

Cumprimentando-a cordialmente, **apresentamos SEI 19.09.01097.0036500/2025-45, para apreciação e andamento em conformidade ao Despacho CEACC (1933055), e continuidade desse expediente** conforme ajustes e atualização de todos os documentos por vez expirados;

- Sendo a manifestação favorável à continuidade colheremos a assinatura do Coordenador no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário (1821808)

Cordialmente,

Almecy Bezerra

Mat. 354.185
Gerente Adm Regional
PJR Santa Maria da Vitória

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 24/04/2026, às 15:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967435** e o código CRC **2BE50257**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à Unidade Demandante, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, foram identificados os pontos a seguir elencados.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de especial atenção às observações consignadas, uma vez que se trata do terceiro despacho saneador a indicar as mesmas correções, até o momento não devidamente atendidas, circunstância que compromete o regular prosseguimento do feito.

DOCUMENTOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO
Para fins de melhor visualização e acompanhamento, elencamos, de forma consolidada, os documentos que demandam correção/atualização/inserção, **devendo ser observadas as orientações constantes nos itens abaixo detalhados**:
1. Documento de Formalização da Demanda (DFD); 2. Termo de Referência (TR); 3. Tabela de Preços Orçados; 4. Certidões de Regularidade da Empresa a ser contratada; 5. Declaração do Executor Orçamentário. 6. Juntada de Memória de Cálculo

1. No Documento de Formalização da Demanda (doc. 1794213):

Considerando que o processo foi iniciado no exercício anterior, faz-se necessária a juntada de novo Documento de Formalização da Demanda, com a devida atualização das informações para o exercício corrente, atentando-se ao seguinte:

1.1. Item 1, relativo ao "Objeto da Futura Contratação" x Item 1.1, referente à "Indicação do Objeto", do Termo de Referência (doc. 1811099):

Solicitamos a **adequação da nomenclatura na indicação do objeto**, de modo a assegurar a necessária padronização terminológica, tendo em vista a divergência atualmente verificada, conforme segue:

No Documento de Formalização da Demanda:

DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

No Termo de Referência:

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2. No campo "Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)", solicitamos a atualização do documento, conforme previsão no referido PCA do **exercício corrente (2026).**

2. No Termo de Referência (doc. 1811099):

2.1. No item 3.8.2, relativo ao "Prazo para recebimento definitivo", solicitamos **informar o respectivo prazo**;

2.2 No item 3.9.1, relativo à "Abrangência", solicitamos **assinalar UMA opção**;

2.3. No item 3.13.2, relativo à "Definição da vigência da contratação", a unidade assinalou o subitem 3.13.2 -A , contudo, **não indicou o respectivo prazo.**

Esclarecemos que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, no mínimo, os seguintes marcos: retirada da nota de empenho (item 3.2.1), prazo de execução (itens 3.4-A.1 e A.3), recebimento provisório (item 3.8.1), recebimento definitivo (item 3.8.2), eventual prazo para adequação (item 3.8.3-B.2) e prazo de pagamento (20 dias úteis, item 3.11.2);

2.4. Solicitamos a correção da **Tabela Indicativa dos Itens de Serviço a Serem Contratados**, constante do Apenso I, a fim de que os itens sejam devidamente ajustados para "1" e "2", bem como a correspondente adequação na **Tabela de Preços**.

3. Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1798343):

3.1. Na Pesquisa de preços:. Em atenção à recente **recomendação da Controladoria deste Ministério Público,** exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas 13 fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado… nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

E, ainda, **considerando não terem sido apresentados três orçamentos, solicitamos seja reforçada a pesquisa de preços** através de um dos critérios elencados no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

> "Art.23 (...)
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> ...
>
> **§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas par outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"**

Sugere-se, no presente caso, que sejam solicitadas ao fornecedor selecionado Notas Fiscais relativas a serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, **OU** publicações de contratações análogas firmadas com este Ministério Público**, devendo tais documentos ser anexados aos autos.**

Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos **a atualização da Tabela de Preços Orçados, a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados**, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - Justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

4. Quanto às certidões de regularidade da empresa a ser contratada: Verificamos que, à época do segundo despacho saneador (doc. 1813553), as certidões de regularidade encontravam-se válidas e atualizadas. Contudo, no momento da presente análise, constatamos o seguinte:

4.1 A certidão de regularidade MUNICIPAL (doc. 1798688) venceu em 25/01/2026. **Solicitamos inclusão de certidão** com novo período de validade;

4.2 A certidão de regularidade ESTADUAL (doc. 1798690) venceu em 24/01/2026. **Solicitamos inclusão de certidão** com novo período de validade;

4.3 A certidão de regularidade FEDERAL (doc. 1798692) vence em 13/05/2026. Diante da proximidade do vencimento, **recomendamos a juntada de certidão atualizada**;

4.4 A certidão de regularidade TRABALHISTA (1966561) vence em 03/05/2026. Diante da proximidade do vencimento, **solicitamos a juntada de certidão atualizada**, a fim de evitar interrupções no trâmite processual;

4.5 A certidão de regularidade perante o FGTS (1966562) vence em 29/04/2026. Diante da proximidade do vencimento, **solicitamos a juntada de certidão atualizada**, a fim de evitar interrupções no trâmite processual.

4. Na Declaração do Executor Orçamentário (doc 1821358), verificamos a necessidade de atualização do documento, com a **inclusão das informações referentes ao exercício corrente (2026)**, bem como a **inserção do impacto orçamentário** no subitem 2.

Adicionalmente, solicitamos a **juntada da Memória de Cálculo**, ainda que não existam outras contratações que impactem no referido saldo, **OU**, alternativamente, que seja juntada uma manifestação do excecutor orçamentário informando que não foi contratado outro serviço de PDM com impacto orçamentário no corrente ano.

Observamos, ainda, as seguintes **MELHORIAS** a serem adotadas para as **próximas solicitações:**

- Recomendamos, a adoção da **divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público** do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; v**alor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta.** Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.

- Solicitamos que os documentos referentes às **"Propostas", "Declaração de Não Empregabilidade de Menor" e à "Declaração de Regularidade – Resolução CNMP"** sejam assinadas digitalmente, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas de governança. A assinatura digital garante autenticidade, integridade e validade jurídica. Essa medida reforça a segurança e a conformidade dos processos internos.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2026, às 10:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1969151** e o código CRC **3EF4DE24**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.274.094/0001-02
Certidão nº: 44756718/2026
Expedição: 29/04/2026, às 10:04:08
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.274.094/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.274.094/0001-02

Razão Social: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA CASTELO BRANCO 188 CASA / MALVAO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041902542186102212

Informação obtida em 29/04/2026 10:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão CND FGTS-ANDRE MACHADO (1972710) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 115

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 26/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000173/2026

Emissão: 11/02/2026

Validade: 12/05/2026

ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CGA: 000.002.199/001-66
CPF/CNPJ: 20.274.094/0001-02
CNAE: 8122-2/00
Rua Castelo Branco,188
CASA
Malvão
47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

00220260000017300002529804

Emissor: VIA WEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/04/2026 10:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261917797**

RAZÃO SOCIAL	
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.017.616	**20.274.094/0001-02**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão CND ESTADUAL- ANDRÉ MACHADO (1972719) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 117

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.274.094/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:02 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **5575.B404.D218.A772**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três)reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
3417-DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA	PJR Santa Maria da Vitória- **003**	2.300,00
13595-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL	PJR Santa Maria da Vitória-	1.500,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a*

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA

Unidade Administrativa:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA-APOIO ADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
JÜRGEN WOLGANG FLEISCHER JÚNIOR

Órgão/Unidade:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA- COORDENADOR REGIONAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 29/04/2026, às 11:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972738** e o código CRC **7C380A39**.

19.09.01097.0021081/2025-73 1613340v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória-Ba
AV. Brasil-nº 349 -Bairro Jardim América-Santa Maria da Vitória – BA
Tel.: (77) / 3483-2776/1588 Correio eletrônico santamariadavitoria@mpba.mp.br

Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória-Ba

PCA 2026

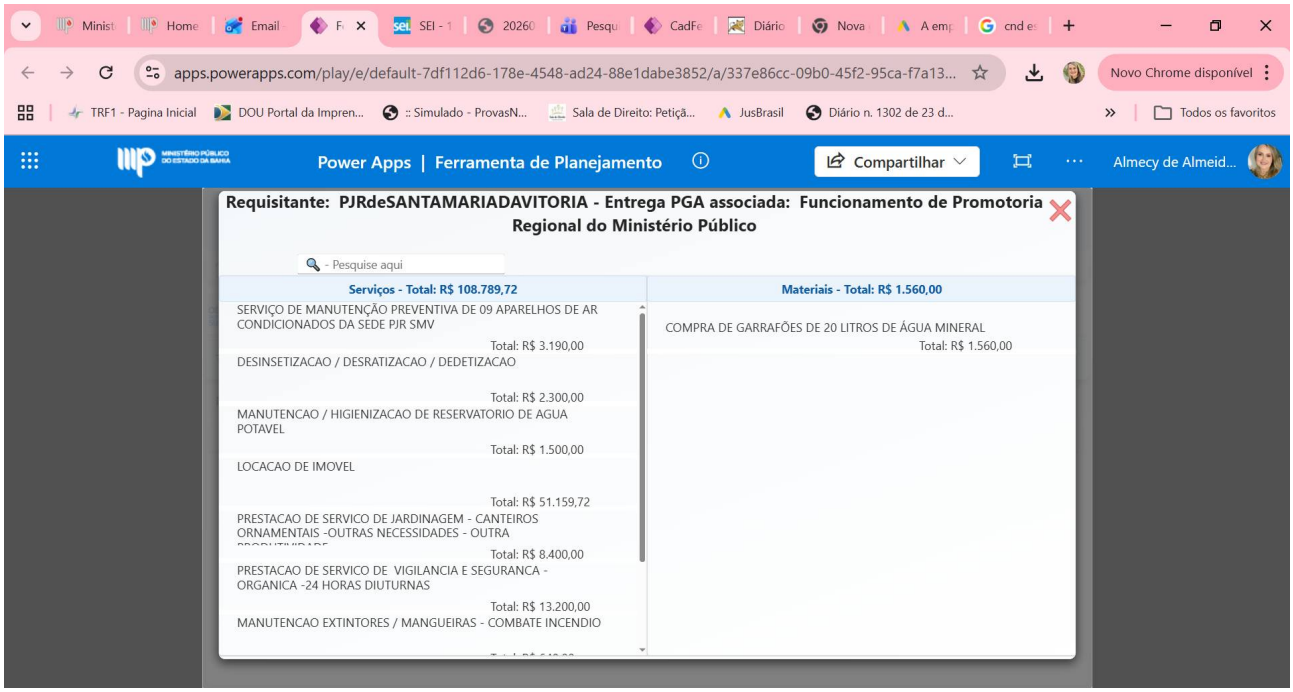

Almecy de Almeida Bezerra
Mat 354.185
Gestora Administrativa IV
Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória-Ba

INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):	INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA	
NOME FANTASIA (PJ): Insetex	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO: Rua Berilo Guimarães, 46, Manga Larga		
MUNICÍPIO: Itabuna	UF: BA	CEP: 45600-565
TELEFONE COMERCIAL: (73) 3613-5283	E-MAIL: insetexltda@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Josafá Santos Matos		

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO	UNIDADE	02	1200,00	2400,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	UNIDADE	02	200,00	400,00

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO	UNIDADE	01	1200,00	1200,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	UNIDADE	01	200,00	200,00

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO	UNIDADE	01	1200,00	1200,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	UNIDADE	01	200,00	200,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 5600,00

DATA DA PROPOSTA: XX/XX/2026

Josafá Santos Matos 01.04.26
Técnico Controle de Pragas Urbanas

02.983.081/0001-12
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.
RUA BERILO GUIMARÃES, 46-A
CENTRO - CEP: 45.600-565
ITABUNA-BA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): XX (xxxx) DIAS
PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 15 (QUINZE) DIAS

Josafá Santos Matos
Téc. em Controle de [illegible]s Urbanas

Assinatura e carimbo 05.04.26
(Representante legal)

02.983.081/0001-12
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.
RUA BERILO GUIMARÃES, 46-A
CENTRO - CEP: 45.600-565
ITABUNA-BA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Compras e Contratos

Contrato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Processo Administrativo n° 011.00001810/2025-84)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BIOSFERA CONTROLE E IMUNIZAÇÃO LTDA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com sede na Av. Escola Politécnica, número 82, no bairro Jaguaré, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.049/0001-63, neste ato representada pela Sra. Jaqueline da Costa Brito Ananias, Coordenadora de Administração, Orçamento e Finanças, inscrita no [redacted] no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e a BIOSFERA CONTROLE E IMUNIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.415.173/0001-04, sediada na Rua João Janini Rodrigues, número 89, no bairro Jardim Vassouras, no município de Francisco Morato/SP, CEP: 07.952-220 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Claudeci José Maria das Neves, representante legal, inscrito no [redacted], conforme atos constitutivos da fornecedora apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 011.00001810/2025-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 100102-50/2026, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa devidamente especializada e habilitada para a prestação dos serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. (qtde. de vezes ao ano)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (para as 4x ao ano)

1	Desinsetização	Desinsetização com aplicação de produtos registrados na ANVISA, incluindo pulverização de paredes, rodapés e ralos (áreas internas e externas), aplicação de pó químico em caixas de inspeção e redes elétrica/hidráulica e gel em ambientes sensíveis (móveis e equipamentos), com atuação estratégica em frestas, fendas e rachaduras para controle de insetos e pragas rasteiras e voadoras (baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, aranhas, escorpiões e afins).	70866	3417	Unidade	5.806,36m² **Periodicidade**: 4x ao ano	R$ 900,00	R$ 3.600,00
2	Desratização	Instalação de iscas raticidas em caixas isoladas, lacradas e fixadas em pontos estratégicos das áreas com sinais ou presença de roedores, para controle e eliminação de ratos.	70874	3417	Unidade	8.257,53m² **Periodicidade**: 4x ao ano	R$ 900,00	R$ 3.600,00

3	Limpeza de caixa da água	Higienização de 01 reservatório (caixa d'água) com 2,5 m de diâmetro e 13,4 m de altura, incluindo limpeza e desinfecção para manutenção das condições sanitárias e da qualidade da água.	171921	13595	Unidade	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
TOTAL								**R$ 9.000,00**

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica, que componham a documentação da presente contratação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 13/03/2027.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.1.12. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências e atestar a conformidade da prestação.

8.1.13. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução dos serviços, garantindo o livre acesso aos locais previamente definidos, respeitadas as normas internas da unidade.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a

notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. Responsabilizar-se pela conduta, disciplina e comportamento de seus empregados, prepostos ou terceiros alocados na execução dos serviços, podendo a CONTRATANTE solicitar, a qualquer tempo, a substituição de profissional cuja atuação seja considerada inadequada.

9.1.23. Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, insumos, produtos químicos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, equipamentos de proteção individual – EPIs e uniformes necessários à adequada e segura execução dos serviços.

9.1.24. Garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas ou inadequações constatadas nesse período.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração

Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:** Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou

dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no certame ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 100.102;

II. Fonte de Recursos: 001;

III. Programa de Trabalho: 100.143;

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio

econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da assinatura digital.

Jaqueline da Costa Brito Ananias
Coordenadora de Administração, Orçamento e Finanças
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Claudeci José Maria das Neves
Administrador e Sócio
Biosfera Controle e Imunização LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielly Cristina Campos de Souza
[redacted]

Nome: Leticia Camargo Anjo
[redacted]

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDECI JOSE MARIA DAS NEVES**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Da Costa Brito Ananias**, **Coordenador**, em 27/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Camargo Anjo**, **Chefe de Divisão**, em 27/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Danielly Cristina Campos de Souza**, **Assistente Técnico II**, em 27/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0102357219** e o código CRC **0DC87999**.

INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSETCLIM SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSETCLIM		**CNPJ / CPF:**
ENDEREÇO: RUA A, S/N COOPIRECE		
MUNICÍPIO: IRECÊ	**UF: BA**	**CEP:44860302**
TELEFONE COMERCIAL: (73)98137-0861	**E-MAIL:** INSETCLIMILHEUS@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: ELVERISTON FERNANDES		

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO	UNIDADE	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	UNIDADE	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO	UNIDADE	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	UNIDADE	01	R$ 750,00	R$ 750,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO	UNIDADE	**01**	**R$ 700,00**	**R$ 700,00**
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	UNIDADE	**01**	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 5.500,00**

DATA DA PROPOSTA: 09/04/2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): EM ATÉ 5 DIAS DEPOIS DE FECHADO
PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 5 (CINCO) DIAS

44.650.615/0001-39
INSETCLIM DEDETIZADORA & CLIMATIZADORA
Rua Augusto Ruschi, 40 - Coopirece
CEP 44.900-000 - Irecê-BA

_____

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	*Desinsetização Geral com inseticidas registrados na ANVISA para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores.*	1	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.094/0001-02	860,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
1	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000litros cada .	01	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.094/0001-02	870,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
...													
...													

...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Pesquisa de preço no mercado, mediante solicitação formal de cotação, aos prestadores de serviço locais e regionais, não sendo localizada na região satélite de Santa Maria da Vitória empresa que atendesse aos requisitos da Administração Pública. As medidas adotadas necessárias para assegurar o cumprimento integra do disposto no *art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021*

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Conforme urgência foram adotadas ***medidas necessárias para assegurar o cumprimento integra do disposto no*** *art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021* do serviço. Pois conforme a comunicação formal de solicitação de orçamento com prazo de 03(três) dias estabelecidos para que os interessados apresentassem suas propostas, estendeu-se o prazo por mais de 15 dias, disponibilizando o endereço da sede da Regional SMV para visita técnica e a planta baixa do imóvel. **Mas apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta.**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;**

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

04/05/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
354.185	**ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**	Documento assinado digitalmente gov.br ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 04/05/2026 17:33:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Unidade Administrativa:

PJ REGIONAL SANTA MARIA DA VITÓRIA

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

0053 - PJR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026
R$ 65.492,11

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

19666 - DISTRIBUIÇÃO / ENTREGA

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES (SALDO REMANESCENTE)

PROCESSO SEI	UNIDADE	TOTAL DA CONTRATAÇÃO (D)	VALOR EXECUTADO EM ANOS ANTERIORES (E)	VALOR AUTORIZADO PARA 2026 (F)
19.09.01097.0013196/2024-7	0053	**R$ 1.140,00**	R$ 0,00	**R$ 1.140,00**
19.09.01097.0015510/2023-7	0053	**R$ 1.100,00**	R$ 0,00	**R$ 1.100,00**
		R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS EM 2026

PROCESSO SEI	UNIDADE	TOTAL DA CONTRATAÇÃO (G)	VALOR AUTORIZADO/A SER EXECUTADO EM 2026 (H)	VALOR A SER EXECUTADO EM 2027 (I)
19.09.01097.0036500/2025-4	0053	**R$ 1.730,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.730,00**

TOTAL AUTORIZADO/A SER EXECUTADO EM 2026	R$ 2.240,00

Anexo MEMÓRIA DE CÁLCULO - (1978794) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 140

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R$ 63.252,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orcamentária

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 04/05/2026 17:58:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo MEMÓRIA DE CÁLCULO - (1978794) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 141

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações,

Á DCCL/CEAC

Gerente Paula Souza de Paula Marques,

Prezada Senhora Thalita Caldas/ CEAC,

Cumprimentando-a cordialmente, **em atenção e conformidade com o Despacho CEAC (1969151), apresentamos SEI 19.09.01097.0036500/2025-45, para apreciação e andamentoe continuidade desse expediente** conforme ajustes e atualização de todos os documentos por vez expirados;

- Sendo a manifestação favorável à continuidade colheremos a assinatura do Coordenador no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário (1821808)

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 04/05/2026, às 18:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1978764** e o código CRC **2A309E1C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que após análise dos saneamentos solicitados no **terceiro despacho** (doc. 1969151) foram identificados os pontos a seguir elencados.

1. No Documento de Formalização da Demanda (doc. 1972738):

1.1 No campo "Previsão no Plano de Contratação Anual", o código informado não é compatível com aquele previsto no PCA publicado. Vejamos:

No Documento de Formalização da Demanda:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
3417-DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA	PJR Santa Maria da Vitória- 003	2.300,00
13595-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTAVEL	PJR Santa Maria da Vitória-	1.500,00

No Plano de Contratação Anual:

PJRdeSANTAMARIADAVITORIA - 002	Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	Nova	DESINSETI
PJRdeSANTAMARIADAVITORIA - 003	Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	Nova	MANUTENC

2. Termo de Referência: verifica-se que o referido documento **não foi juntado** com as alterações solicitadas no despacho saneador anterior (doc. 1969151), as quais se reiteram a seguir:

2.1. No item 3.8.2, relativo ao "Prazo para recebimento definitivo", solicitamos **informar o respectivo prazo**;

2.2 No item 3.9.1, relativo à "Abrangência", solicitamos **assinalar UMA opção**;

2.3. No item 3.13.2, relativo à "Definição da vigência da contratação", a unidade assinalou o subitem 3.13.2 -A , contudo, **não indicou o respectivo prazo.**

Esclarecemos que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, no mínimo, os seguintes marcos: retirada da nota de empenho (item 3.2.1), prazo de execução (itens 3.4-A.1 e A.3), recebimento provisório (item 3.8.1), recebimento definitivo (item 3.8.2), eventual prazo para adequação (item 3.8.3-B.2) e prazo de pagamento (20 dias úteis, item 3.11.2);

2.4. Solicitamos a correção da **Tabela Indicativa dos Itens de Serviço a Serem Contratados**, constante do Apenso I, a fim de que os itens sejam devidamente ajustados para "1" e "2", bem como a correspondente adequação na **Tabela de Preços**.

3. Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1978759):

3.1 Considerando não terem sido obtidos três orçamentos, verifica-se que a Unidade Demandante juntou aos autos pesquisa de preços com base nos seguintes elementos:

a) Orçamentos (cotação direta) de serviços a serem prestados na comarca de Ilhéus e região (doc. 1974127 e 1974129);

b) Contrato firmado pelo Estado de São Paulo (doc. 1974128).

Sobre tais documentos, pontua-se, respectivamente:

a) As propostas apresentadas não se enquadram como parâmetros válidos para fins de pesquisa de preços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Isso porque não correspondem a contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública, inexistindo elementos que permitam aferir se os valores apresentados foram, de fato, contratados, o que afasta sua utilização como parâmetro. De igual modo, não se caracterizam como pesquisa direta com fornecedores em condições equivalentes às da futura contratação.

Dessa forma, as referidas propostas não podem ser utilizadas para subsidiar a formação do preço estimado, recomendando-se a complementação da pesquisa mediante a adoção de parâmetros idôneos, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, notas fiscais ou outros

documentos que evidenciem valores efetivamente praticados no mercado, em condições compatíveis com o objeto da presente contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

b) Quanto ao contrato acostado, embora não haja vedação à utilização de instrumento firmado em outra unidade da federação para fins de complementação da pesquisa de preços, **recomenda-se a juntada de outros contratos ou referências de mercado, preferencialmente relacionados a contextos geográficos e operacionais mais compatíveis com o objeto da presente contratação.** Isso porque a adequada formação do preço estimado demanda a utilização de parâmetros que reflitam, na maior medida possível, as condições reais do mercado pertinente, considerando aspectos como custos logísticos, dinâmica concorrencial e especificidades da execução no âmbito local ou regional.

Diante do exposto, **recomenda-se à Unidade Demandante a complementação da pesquisa de preços**, mediante a juntada de elementos que reflitam adequadamente as especificações do objeto, bem como de referências de mercado compatíveis com a realidade local ou regional, de modo a assegurar a adequada formação do preço estimado.

3.2 Sugere-se, ainda, a utilização a apresentação de **notas fiscais emitidas pela empresa a ser contratada em favor de outros contratantes,** como parâmetros adicionais de pesquisa.

3.3 Adicionalmente, **deverá ser complementado o tópico "3 - Justificativa para não apresentação de três orçamentos"**, com a devida explicitação das medidas adotadas para suprir a insuficiência de cotações, consignando-se que, não obstante não tenham sido obtidas três propostas junto a fornecedores, procedeu-se à complementação da pesquisa de preços mediante a utilização de outros parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tais como *(indicar o(s) critério(s) efetivamente adotado(s), com, notas fiscais emitidas pela empresa selecionada a outros tomadores)*.

4. Na Declaração do Executor Orçamentário (doc 1821358), verificamos a necessidade de atualização do documento, com a **inclusão das informações referentes ao exercício corrente (2026)**, bem como a **inserção do impacto orçamentário** no subitem 2.

5. Memória de Cálculo (doc. 1978794): embora o documento tenha sido juntado aos autos, observa-se que se refere a monitoramento eletrônico, objeto diverso do presente processo, o que compromete sua utilização. Recomenda-se, assim, a juntada de memória de cálculo compatível com o objeto da contratação.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 06/05/2026, às 16:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979337** e o código CRC **4277AC6F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três)reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
3417-DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA	PJR Santa Maria da Vitória- **003**	2.300,00
13595-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL	PJR Santa Maria da Vitória-002	1.500,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a*

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA

Unidade Administrativa:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA-APOIO ADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
JÜRGEN WOLGANG FLEISCHER JÚNIOR

Órgão/Unidade:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA- COORDENADOR REGIONAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 07/05/2026, às 17:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1985701** e o código CRC **C5D98FBA**.

19.09.01097.0021081/2025-73 1613340v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três)reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O dimensionamento do serviço foi realizado com base em 01 (uma) prestação de serviço, cuida-se de contratação de serviço de desinsetização geral da sede da Regional Santa Maria da Vitória, para solução dos problemas apresentados de desinsetização geral.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Justifica-se a presente contratação para fins preventivos e proteção à saúde dos integrantes e população no ambiente da Promotoria Regional de Santa Maria da Vitória.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução cuida da contratação de serviço de desinsetização geral para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada. O serviço atende às necessidades da administração, da sede da PJR de Santa Maria da Vitória, sendo de relevância na medida em que há necessidade de proteção à saúde de todos, nesse órgão público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação Não Eletrônica**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(x) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis). Em razão de excepcicionalidade de urgência do serviço.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Telefone para contato: (77) 3483-2776**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PJ Regional Santa Maria da Vitória – Av. Brasil, 349 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória -Ba - CEP 47640-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável: 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória**
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 08h às 18h
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória
- **Telefone e e-mail para contato:** (77) 3483-2776 e santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** 03 (três) dias úteis.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	05 (cinco)	**( )** Úteis **(x)** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  (X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** : 22/12/2025.

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

  (x) I - NÃO.

  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (<u>SERVIÇOS CONTÍNUOS</u>)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). <u>Regras</u>:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **05 dias corridos (regra geral), contados:**

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 (Cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 03 DIAS. Contagem: **(X) Úteis ( ) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  (X) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 - 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**354.185**
NOME DO SERVIDOR:	**ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**0053**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 07/05/2026 17:45:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	Unidade	01	3417- Desinsetização / Desratização / Dedetização
01	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000 litros cada .	Unidade	01	13595-MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três)reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
3417-DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO GERAL COM INSETICIDAS REGISTRADOS NA ANVISA	PJR Santa Maria da Vitória- **002**	2.300,00
13595-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL	PJR Santa Maria da Vitória- **003**	1.500,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a*

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA

Unidade Administrativa:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA-APOIO ADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
JÜRGEN WOLGANG FLEISCHER JÚNIOR

Órgão/Unidade:

40.101.0053-PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA- COORDENADOR REGIONAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 13/05/2026, às 16:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992653** e o código CRC **2D0811D5**.

19.09.01097.0021081/2025-73 1613340v1

@descricao_orgao_m

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 53

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0053 - Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7500 - Bacia do Rio Corrente
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.107,24	40.107,24	18.328,60	18.328,60	19.892,76
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.493,75	52.493,75	14.863,37	11.788,70	506,25
Região	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
PAOE	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01

Relatório PLAN 60- 2026 (1992741) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 169

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Relatório PLAN 60- 2026 (1992741)

SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 170

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
UO	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
Orgão	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
Geral	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três)reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada, para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O dimensionamento do serviço foi realizado com base em 01 (uma) prestação de serviço, cuida-se de contratação de serviço de desinsetização geral da sede da Regional Santa Maria da Vitória, para solução dos problemas apresentados de desinsetização geral.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Justifica-se a presente contratação para fins preventivos e proteção à saúde dos integrantes e população no ambiente da Promotoria Regional de Santa Maria da Vitória.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução cuida da contratação de serviço de desinsetização geral para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e e Higienização de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 1.000litros cada. O serviço atende às necessidades da administração, da sede da PJR de Santa Maria da Vitória, sendo de relevância na medida em que há necessidade de proteção à saúde de todos, nesse órgão público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação Não Eletrônica**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(x) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis). Em razão de excepcicionalidade de urgência do serviço.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Telefone para contato: (77) 3483-2776**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:

( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PJ Regional Santa Maria da Vitória – Av. Brasil, 349 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória -Ba - CEP 47640-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável: 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória**
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 08h às 18h
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** 0053- Promotoria de Justiça Regional Santa Maria da Vitória
- **Telefone e e-mail para contato:** (77) 3483-2776 e santamariadavitoria@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** 03 (três) dias úteis.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	05 (cinco)	**( )** Úteis **(x)** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  (X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** : 22/12/2025.

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

  (x) I - NÃO.

  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>:**

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (<u>SERVIÇOS CONTÍNUOS</u>)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). <u>Regras</u>:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **05 dias corridos (regra geral), contados:**

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 (Cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 03 DIAS. Contagem: **(X) Úteis ( ) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

Anexo TR-C/ AJUSTE -DESINSETIZ-HIG.CXS D´´AGUA- PJR SMV (1993869) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 181

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

Anexo TR-C/ AJUSTE -DESINSETIZ-HIG.CXS D´´AGUA- PJR SMV (1993869) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 183

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  (X) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 - 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**354.185**
NOME DO SERVIDOR:	**ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**0053**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 13/05/2026 16:23:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Desinsetização / Desratização / Dedetização 35 Litros em 2.375 MT2- 01(um) Kg em 2.375 MT²- na sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-	Unidade	01	3417- Desinsetização / Desratização / Dedetização
02	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000 litros cada .	Unidade	01	13595-MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 53

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0053 - Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7500 - Bacia do Rio Corrente
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	1.730,00	0,00	0,00	40.107,24	40.107,24	18.328,60	18.328,60	18.162,76
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	1.730,00	0,00	0,00	0,00	52.493,75	52.493,75	14.863,37	11.788,70	2.236,25
Região	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
PAOE	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01

Relatório PLAN 60 2026- pós remanejamento UG 0053 (1995582)
SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 191

Relatório PLAN 60 2026- pós remanejamento UG 0053 (1995582)

SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 192

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
UO	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
Orgão	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
Geral	**Total do Tesouro**		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00	92.600,99	92.600,99	33.191,97	30.117,30	20.399,01

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória-Ba
AV. Brasil-nº 349 -Bairro Jardim América-Santa Maria da Vitória – BA
Tel.: (77) / 3483-2776/1588 Correio eletrônico santamariadavitoria@mpba.mp.br

Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória-Ba

PCA 2026

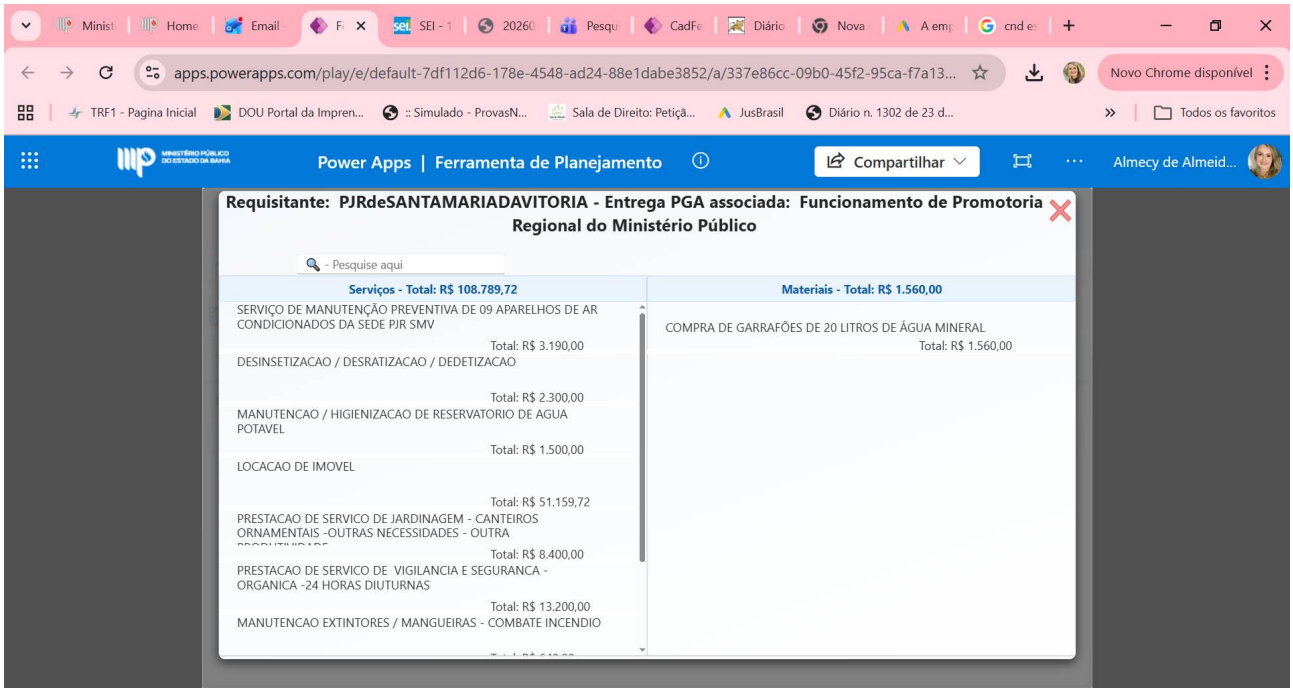

Almecy de Almeida Bezerra
Mat 354.185
Gestora Administrativa IV
Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória-Ba

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

0053 - PJR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026
R$ 65.492,11

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

19666 - DISTRIBUIÇÃO / ENTREGA

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO COM IMPACTO NO ANO 2026

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA
Data: 14/05/2026 16:57:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária

Anexo MEMÓRIA DE CÁLCULO -2026 (1995795) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 194

Anexo MEMÓRIA DE CÁLCULO -2026 (1995795) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA Código: 2928109 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: **762**

Data/Hora: **07/03/2025 14:43:25 03/2025**

Ass. Digital: **2490911463794007/03/2025**

Forma de Pagamento: **A vista**

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME**

Nome Fantasia: **PRESTADORA DE SERVIÃO MAOLI** Aliq.:**Variável**

Endereço: **RUA CASTELO BRANCO, 188 CASA** CEP: **47.640-000**

Bairro: **MALVÃO** UF: **BA** Cidade: **SANTA MARIA DA VITÓRIA**

Fone: **(77) 9107-3490** Email: **andrepacmaoli@gmail.com**

CNPJ/CPF: **20274094000102** I.M.: **000.002.199/001-66** I.E/RG: **-** ISS: **EXIGÍVEL**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADO IGI**

Endereço: **AVENIDA TANCREDO NEVES, 350** CEP: **47650-000**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **CORRENTINA - COD.MUNIC.: 2909307** UF: **BA**

Fone: **71-3506-3888** Email: **SEM**

CNPJ/CPF: **19.622.700/0011-18** I.E./RG: **0** Inscrição Municipal: **0**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, VALOR R$ 2.380,00.
SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, VALOR R$ 1.450,00
CONFORME ÓRDEM DE COMPRA DE NÚMERO 343.

OBSERVAÇÃO:
CONTA PARA DEPÓSITO, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0569-X, CONTA CORRENTE: 35.898-3, ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME

Local da Prestação do Serviço: SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA Incidência do Imposto: SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

Retenções Federais R$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido
3.830,00	0,00	0,00	3.830,00	2,00	76,60	0,00	0,00	**3.830,00**

CNAE: 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas

Item de serviço: 07.13 - Dedetização; desinfecção; desinsetização; imunização; higienização; desratização; pulverização e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇOES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto n° 0000/0000
Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R$76,60 , Estadual: R$ 0,00, Federal: R$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.santamariadavitoria.ba.gov.br/

Anexo Documento p/ comparação de preços DL (1999153) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 196

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória

AVENIDA BRASIL, 723
JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP:
CNPJ: 13.912.506/0001-19

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000365

Data e Hora de Emissão
07/11/2019 09:51:04

Data do Fato Gerador
07/11/2019

Código de Verificação
AACOCGGI-CUAIIR

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA - BRASIL**	**SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME**

Endereco: **Rua CASTELO BRANCO, 188 CASA**
Malvão Santa Maria da Vitória - BA CEP: 47640-000

CPF/CNPJ: **20.274.094/0001-02** Insc. Municipal: **00130401034**
Telefone: **(77) 9107-3490** E-mail: **andrepacmaoli@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **TJBA/FÓRUM**

Endereço: **RUA CAP. JOSE ALFAIATE, S/N**
CENTRO SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP: 47640-000

CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60** Insc. Municipal:
Telefone: **(77) 3483-1478** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS D ACOMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA /BA.	1,00	1.228,00	1.228,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CALHAS DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, PARA RETIRAR AS FEZES DOS POMBOS QUE ESTÃO ENTUPINDO A SÍDA DE ÁGUA.	1,00	200,00	200,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UMA CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA.	1,00	200,00	200,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.628,00	**0,00**	**0,00**	**1.628,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	1.628,00	**1.628,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 300,37 - (18,45%) - Fonte: IBPT
CONTA PARA DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0569-X
CONTA CORRENTE: 35.898-3
FAVORECIDO: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://santamariadavitoria.saatri.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL -

Assunto: SEI 19.09.01097.0036500/2025-45- resposta à Manifestação 1979337

Cordialmente, conforme contato por telefone, apresentamos ajustes indicados em Manifestação **1979337, com solicitação de andamento, devido a urgência da contratação em epígrafe, para garantir a salubridade dessa unidade.**

Com atenção ao quesito **complementação da pesquisa de preços**, apresentamos documentos acostados (1999153) e (1999160) sugeridos por essa DCCL, com elementos que reflitam adequadamente as especificações do objeto, de modo a assegurar a adequada formação do preço estimado.

Pede Deferimento quanto a urgência.

Cordialmente, com votos de estima,

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 18/05/2026, às 15:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984027** e o código CRC **ABB5FE5F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03(três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que após análise dos saneamentos solicitados no **quarto despacho** (doc.1979337) foram identificados os pontos a seguir elencados.

1. Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1978759):

1.1. Considerando que foram juntadas notas fiscais emitidas pela empresa a ser contratada em favor de outros contratantes, para fins de complementação da pesquisa de preços, **solicitamos a atualização da Tabela de Preços Orçados, com a inclusão dos referidos documentos como parâmetros de pesquisa, devendo constar, no campo "Fornecedor" na coluna "Demais orçamentos", o número correspondente a cada nota fiscal apresentada.**

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	*Desinsetização Geral com inseticidas registrados na ANVISA para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores.*	1	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.09 4/0001-02	860,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
1	Lavagem e Desinfecção de 03(Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000litros cada .	01	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.09 4/0001-02	870,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
...													
...													

1.2 Adicionalmente, **deverá ser complementado o tópico "3 - Justificativa para não apresentação de três orçamentos"**, com a devida explicitação das medidas adotadas para suprir a insuficiência de cotações, consignando-se que, não obstante não tenham sido obtidas três propostas junto a fornecedores, procedeu-se à complementação da pesquisa de preços mediante a utilização de outros parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tais como *(indicar o(s) critério(s) efetivamente adotado(s), com, notas fiscais emitidas pela empresa selecionada a outros tomadores)*.

2. Na Declaração do Executor Orçamentário (doc 1821358): verificamos a necessidade de atualização do documento, com a **inclusão das informações referentes ao exercício corrente (2026)**, bem como **do impacto orçamentário** no subitem 2.

Ademais, diante da necessidade de observância das atualizações relativas aos documentos anteriormente saneados no âmbito deste procedimento, faz-se necessária, ainda, a adoção dos seguintes ajustes:

3. Quanto às certidões de regularidade da empresa a ser contratada:

2.1 A certidão de regularidade MUNICIPAL (doc.1972716) venceu em 12/05/2026. **Solicitamos a juntada de certidão atualizada**.

2.2 A certidão de regularidade perante o FGTS (1972710) venceu em 18/05/2026. **Solicitamos a juntada de certidão atualizada**.

4. Manifestação - Gestor Orçamentário (doc. 1821808):

Observamos a designação da servidora ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA para a função de **gestora de contrato,** sendo a referida servidora também responsável pelas atividades de **Executor Orçamentário da Unidade Gestora 40.101/0053**, conforme documento 1821358**.**

Nesse sentido, **solicitamos a substituição do gestor do contrato, com a devida formalização da ciência do servidor designado**, em

observância ao recente posicionamento da Superintendência de Gestão Administrativa, que **veda a cumulação das funções de Executor Orçamentário e Gestor do Contrato**, conforme disposto n**o processo SEI nº 19.09.02076.0026855/2024-77**, abaixo transcrito.

> ***"DECIDO**:*
>
> ***Adotar** com base nos critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco das operações, e consoante prevê o art. 14 do Decreto Lei n° 200/1967, que o trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco, de forma excepcional e aplicável somente nos casos de dispensa de licitação, a possibilidade de que um mesmo servidor exerça, cumulativamente, as atribuições de Executor Orçamentário e Fiscal Administrativo, exclusivamente nas hipóteses em que comprovada a inviabilidade operacional de segregação plena, vedada, em qualquer caso, a cumulação com as funções de Gestor do Contrato."*

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 19/05/2026, às 09:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1999351** e o código CRC **2022AD86**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	*Desinsetização Geral com inseticidas registrados na ANVISA para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores.*	1	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.09 4/0001-02	860,00	P.S. MAOLI DEDETIZADORA- Nota Fiscal 762	2.380,00	P.S. MAOLI DEDETIZADORA Nota Fiscal 365	1.228,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA
1	Lavagem e Desinfecção de 03 (Três) Caixas D'Água com capacidade de 1.000litros cada	01	P.S. MAOLI DEDETIZADORA	20.274.09 4/0001-02	870,00	P.S. MAOLI DEDETIZ	1.450,00	P.S. MAOLI DEDETIZA	200,00	NÃO HOUVE	NÃO SE APLIC	NÃO HOUVE	NÃO SE APLICA

	.					ADORA-Nota Fiscal 762		DORA-01(uma) Cx D'Água Nota Fiscal 365			A		
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Pesquisa de preço no mercado, mediante solicitação formal de cotação, aos prestadores de serviço locais e regionais, na região satélite de Santa Maria da Vitória.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

- Foram adotadas medidas para suprir a insuficiência de cotações, decorrente da falta de prestadores de serviços habilitados para atender os requisitos da administração pública, e não obstante não foram obtidos três propostas junto a fornecedores.
- Procedeu-se à complementação da pesquisa de preços mediante a utilização de outros parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tais como com a apresentação de Notas Fiscais de serviços prestados para outros órgãos, do mesmo objeto de contrato como comparativo.
- Conforme urgência do serviço a comunicação formal de solicitação de orçamento com prazo de 03(três) dias estabelecidos para que os interessados apresentassem suas propostas, estendeu-se o prazo por mais de 15 dias, disponibilizando o endereço da sede da Regional SMV para visita técnica e a planta baixa do imóvel.
- Apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;**

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.**
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:
26.11.2025
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 354.185	**Nome do Servidor:** **ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA Data: 19/05/2026 11:59:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: **PJ REGIONAL SANTA MARIA DA VITÓRIA**		

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.274.094/0001-02
Certidão nº: 44352340/2026
Expedição: 27/04/2026, às 22:06:18
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.274.094/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.183.134/0001-08

Razão Social: LUCIO GUIMARAES MORAIS

Endereço: RUA CAPITAO MARCELINO NASCIMENTO 244 SALA / MALVAO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051313572675976691

Informação obtida em 18/05/2026 18:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão CND FGTS (2000938) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 205

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ: 13.912.506/0001-19

Data Impressão: 19/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

N° 00000529/2026

Emissão: 19/05/2026

Validade: 17/08/2026

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CGA: 000.002.199/001-66
CNPJ: 20274094000102
CNAE: 8122-2/00
Rua Castelo Branco, 188
CASA
Malvão
47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB

00220260000052900002529804

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/03/2026 13:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261441348**

RAZÃO SOCIAL	
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.017.616	**20.274.094/0001-02**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão CND ESTADUAL (2000972) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.274.094/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:02 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **5575.B404.D218.A772**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando o que segue:

1. Na Declaração do Executor Orçamentário (doc 2000512), verificamos que o valor informado no **item 2, relativo ao "Impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente"**, especificamente no campo **"saldo de dotação"**, está incorreto. O valor a ser preenchido deve corresponder ao constante no Plan60 (doc. 1995582), qual seja, conforme o elemento de despesa apontado, R$ 2.236,25 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Consequentemente, deverá ser corrigido também o campo "impacto orçamentário", a fim de que reflita corretamente o percentual correspondente.

2. Quanto à certidão de regularidade ESTADUAL (doc. 2000972), verificamos que o referido documento vencerá em 26/05/2026. Assim, recomenda-se a juntada de certidão atualizada, a fim de evitar eventual expiração da regularidade fiscal da empresa durante a tramitação do procedimento.

3. Manifestação - Gestor Orçamentário (doc. 1821808): verificamos que apesar de ter sido juntada aos autos, a manifestação está pendente de assinatura, o que impede a nova análise de conformidade.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 21/05/2026, às 11:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003404** e o código CRC **2A1C3479**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	401 01/ 0053	2000	7500	1.500.0.100	39.90.39.00
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 1.730,00
(Hum mil Setecentos e Trinta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	39.90.39.00	R$ 2.236,25	R$1.730,00	77 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 354.185	**Nome Completo:** Almecy de Almeida Bezerra	**Cargo/Função:** Gestora Administrativa IV
Unidade Administrativa: PJ Regional Santa Maria da Vitória - 40.101/0053		

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 21/05/2026, às 11:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004095** e o código CRC **5F596E16**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/05/2026 12:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262299950**

RAZÃO SOCIAL	
ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.017.616	**20.274.094/0001-02**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão CND ESTADUAL-Atualizada (2004142) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 212

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO- Serviço de Vigilância por meio eletrônico.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
01 Serviços de desinsetização e desratização, e higienização de 03(três) caixas d'água para a sede da PJR Santa Maria da Vitória	3417 e 13595	1.800,00	1.730,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ALINE DUARTE DA SILVA	355.455
FISCAL ADMINISTRATIVO	RICCARDO MAX DE CASTRO ROCHA	355.366
SUPLENTE	ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA	354.185
FISCAL TÉCNICO	ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA	354.185
SUPLENTE	RICCARDO MAX DE CASTRO ROCHA	355.366

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: JÜRGEN WOLFGANG FLEISCHER JÚNIOR	**Matrícula:** 354.949
Unidade Administrativa: 0053- PJR SANTA MARIA DA VITÓRIA	**Cargo/Função:** PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Jurgen Wolfgang Fleischer Junior** - Promotor de Justiça, em 21/05/2026, às 17:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003090** e o código CRC **454086A5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

lmo. Sr. Superintendente

André Luis Sant Ana Ribeiro

Superintendência de Gestão Administrativo do Ministério Público da Bahia

Assunto : Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário (2003090) Justificativa.

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, acerca do assunto em documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário (2003090), apresentamos **justificativa sobre a indicação de atribuições da Executora Orçamentária, servidora Almecy de Almeida Bezerra Mat. 354.185, para exercer cumulativamente atribuição de Fiscal Técnico e Suplente de Fiscal Administrativo de contratos**, porque essa unidade tem apenas 03(três) servidores lotados na sede da PJR Santa Maria da Vitória.

Com votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jurgen Wolfgang Fleischer Junior** - Promotor de Justiça, em 21/05/2026, às 15:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003108** e o código CRC **841A6390**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e com aceite da indicação em- Manifestação - Gestor Orçamentário (2003090) , em processo Dispensa de Licitação SEI 19.09.01097.0036500/2025-45- Desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Duarte Da Silva** - Técnico Administrativo Ministerial, em 21/05/2026, às 17:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005090** e o código CRC **AB0A26FC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e com aceite da indicação em- Manifestação - Gestor Orçamentário (2003090), em processo Dispensa de Licitação SEI 19.09.01097.0036500/2025-45- Desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água.

Documento assinado eletronicamente por **Riccardo Max De Castro Rocha** - Técnico Administrativo Ministerial, em 21/05/2026, às 17:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005101** e o código CRC **4D1698D1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e com aceite da indicação em- Manifestação - Gestor Orçamentário (2003090), em processo Dispensa de Licitação SEI 19.09.01097.0036500/2025-45- Desinsetização geral, com inseticidas registrados na ANVISA, e desratização para combater insetos e pragas rasteiras e flutuantes, ratos e demais invasores e Higienização de 03 (três) reservatórios de água.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por **Almecy de Almeida Bezerra** - Gestora Administrativa IV, em 21/05/2026, às 18:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005134** e o código CRC **CA4DFDAF**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.274.094/0001-02**

Razão Social: **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA CASTELO BRANCO, 188 - CASA - MALVAO - 47.640-000 - Santa Maria da Vitória / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócio (2005316) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 219

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.274.094/0001-02**	DUNS®:	**942399547**
Razão Social:	**ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**		
Nome Fantasia:	**PRESTADORA DE SERVICOS MAOLI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/01/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/06/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2016**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**18/04/2016**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 050.XXX.XXX-51 Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócio (2005316) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 220

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2026 08:31:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **20.274.094/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:31:41 do dia 22/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: A1ZZ220526083141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2026 às 08:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A10.3EE0.B913.1568 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/05/2026 08:33:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócio (2005316) SEI 19.00.01231.0000000/2025-45 / pg. 224

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 20274094000102
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócio (2005316) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 225

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócio (2005316) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 226

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 20.274.094/0001-02**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc. 2005316).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 22/05/2026, às 08:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005317** e o código CRC **5D41785A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 325/2025,** encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória** para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1992653) e no Termo de Referência (doc. 1993869).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 01 (uma) proposta, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc. 2000503), além de complementação da pesquisa de preços, conforme recomendação da Controladoria, por meio da comparação de preços com juntada de notas fiscais emitidas em favor de outros tomadores (docs. 1999153 e 1999160). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 20.274.094/0001-02, pelo preço total de **R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais)**, conforme proposta doc. 1966436.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação (doc. 1811247) e autorização (doc. 1812231).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0053 – Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 2004095).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;

b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;

c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;

d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";

e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);

f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;

g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;

h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;

b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;

c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;

d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;

e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 22/05/2026, às 09:11, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005330** e o código CRC **731B005F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 2005330), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **325/2025,** em favor da empresa **ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 20.274.094/0001-02, pelo preço total de **R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais)**, conforme proposta doc. 1966436, para **prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1992653) e no Termo de Referência (doc. 1993869).

Na oportunidade, informo o número da Portaria 187/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/05/2026, às 06:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005964** e o código CRC **1B43B36B**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 97/2026

Última atualização 25/05/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000105/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

Informação complementar:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101/0053 - Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória - Dispensa de licitação não eletrônica nº nº 325/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.730,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.730,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização Desinsetização / Desratização / Dedetização	1	R$ 860,00
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	3	R$ 290,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (2007913) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 231

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (2007913) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 232

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 325/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 325/2025

Processo nº:

19.09.01097.0036500/2025-45

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Maio 25, 2026 - 14:00

Objeto:

Prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101/0053 - Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória

Link da Publicação no PNCP - Autorização: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/105

Arquivos:

Autorização

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (2007918) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 233

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (2007918) SEI 19.09.01097.0036500/2025-45 / pg. 234

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 187/2026 - SGA

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01097.0036500/2025-45, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 325/2025, relativo à prestação de serviços de desinsetização/desratização geral com inseticidas registrados na anvisa e limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água potável para atender a sede da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Jürgen Wolfgang Fleischer Júnior, matrícula 354.949.

GESTOR DO CONTRATO: Aline Duarte da Silva, matrícula 355.455.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Riccardo Max de Castro Rocha, matrícula 355.366 e Almecy de Almeida Bezerra matrícula 354.185 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Almecy de Almeida Bezerra, matrícula 354.185 e Riccardo Max de Castro Rocha, matrícula 355.366 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/05/2026, às 19:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007792** e o código CRC **80A300FA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 325/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Técnico Administrativo Ministerial
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181